



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 23

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			20
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	11	20
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	11	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	11	20
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	12	24
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	6	13	26
Secretaria de Estado de Educação.....	6	14	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	6		26
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		14	27
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		14	27
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	15	27
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		16	29
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		16	30
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	16	30
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		17	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		17	
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	19	30
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		19	31
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		19	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			31
Ineditórias.....			32

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2017, página 10, ONDE SE LÊ: "... com fulcro no artigo 214, §2º...", LEIA-SE: "...com fulcro nos artigos 211, 217 e 229..."

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

COMITÊ DE GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Comitê de Governança do Território do Distrito Federal, no uso das atribuições instituídas pelo Decreto nº 36.694, de 25 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Distrito Federal, medidas de enfrentamento ao parcelamento e/ou ocupação ilegal ou irregular do solo, na sua iminência ou em fase inicial.

§ 1º As medidas a serem adotadas deverão compreender as esferas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º As medidas constantes nesta Resolução não se aplicam às ações da Força-Tarefa de Pronto Resposta definidas no art. 8º da Resolução nº 02, de 05 de maio de 2016, do Comitê de Governança do Território do Distrito Federal (CGT/DF).

Art. 2º O enfrentamento de que trata esta Resolução, ocorrerá mediante a implementação de ações operacionais integradas dos órgãos e entidades do Distrito Federal para impedir o parcelamento e/ou ocupação ilegal ou irregular do solo, na sua iminência ou em fase inicial, com a integral retomada da área.

§ 1º As ações operacionais descritas no caput deste artigo serão coordenadas pela Subchefia da Ordem Pública e Social da Casa Militar (SOPS/CM).

§ 2º A resposta imediata de que trata o caput deste artigo, será desencadeada pela PMDF e SOPS/CM, após avaliação conjunta da situação, a fim de preservar a ordem pública, nos termos do previsto nos incs. II e V do art. 117-A da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O órgão ou entidade do Distrito Federal que tiver conhecimento de parcelamento e/ou ocupação, nos termos do art. 1º, deverá comunicar, de imediato, à Subchefia da Ordem Pública e Social da Casa Militar (SOPS/CM).

Art. 4º Para fins de cumprimento da presente Resolução, deverá ser adotada a seguinte sequência de procedimentos:

I - identificação e caracterização da área;

II - dominialidade da área;

III - verificação da participação de movimentos sociais;

IV - verificação da existência de intermediação de representantes políticos, religiosos e outros;

V - acionamento e/ou comunicação imediata dos órgãos e/ou entidades envolvidos, de acordo com o cenário apresentado; e

VI - instalação de comissão multidisciplinar de negociação, caso necessário.

Art. 5º Compete, em caráter preliminar, à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), na esfera administrativa, os procedimentos descritos nos incs. I, III e IV do art. 4º, bem como:

I - definir o posicionamento geográfico da área, seu tamanho e abrangência;

II - caracterizar a área com base no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT);

III - verificar a inserção da área quanto aos espaços territoriais especialmente protegidos;

IV - verificar a existência de fauna e sua caracterização quantitativa e qualitativa;

V - verificar indícios de danos ambientais;

VI - constatar a presença de posteamento, piqueteamento, cercamento, arruamento e materiais de construção;

VII - verificar a existência de edificações, especificando: quantidade, tipo, tamanho, se ocupadas ou não e tipo de interferência ao meio;

VIII - constatar a existência de ligações clandestinas de água e energia;

IX - verificar a existência de movimento social, bem como sua finalidade e interesse;

X - quantificar o número de famílias e de pessoas, registrando o número de idosos, mulheres, crianças e indicando aquelas que apresentam necessidades especiais;

XI - verificar a existência de intermediação de representantes políticos, religiosos e outros;

XII - identificar e estabelecer o primeiro contato com lideranças; e

XIII - preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado.

Art. 6º Compete à Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) a conferência da dominialidade da área, prevista no inc. II do art. 4º.

§ 1º Em casos de urgência, a conferência prevista no caput pode ser realizada, em caráter preliminar, por qualquer órgão ou entidade do Distrito Federal, integrante do CGT/DF, por meio de ferramentas tecnológicas capazes de identificar a dominialidade da área, com a posterior complementação e confirmação da informação pela TERRACAP.

§ 2º A TERRACAP, mediante solicitação do órgão ou entidade do Distrito Federal, integrante do CGT/DF, deverá disponibilizar ferramentas tecnológicas capazes de identificar a dominialidade da área.

Art. 7º Compete à Subchefia da Ordem Pública e Social da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal os procedimentos descritos nos incs. V e VI do art. 4º.

§ 1º A SOPS/CM deve acionar e/ou comunicar os órgãos e/ou entidades envolvidos, de acordo com o cenário apresentado:

I - Secretaria do Patrimônio da União (SPU);

II - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI);

IV - Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP);

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), nos casos de início ou cometimento de infrações ambientais, nas Unidades de Conservação federais;

VI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (IBRAM), nos casos de início ou cometimento de infrações ambientais, no âmbito do Distrito Federal;

VII - Departamento de Polícia Federal (DPF), caso haja indícios ou cometimento de crime ambiental, nas áreas de sua competência;

VIII - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), caso haja indícios ou cometimento de crime ambiental e/ou de parcelamento irregular do solo para fins urbanos, nas áreas de sua competência;

IX - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH), nos casos de participação de movimentos sociais para fins de habitação;

X - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH);

XI - Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular da Casa Civil (SUBMOP/CACI), nos casos de participação de movimentos sociais;

XII - Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS), na esfera de sua competência;

XIII - Subsecretaria de Integração de Operações de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SIOSP/SSP);

XIV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF);

XV - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SUPROD/SSP);

XVI - Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);

XVII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);

XVIII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);

XIX - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF);

XX - Conselhos Tutelares;

XXI - Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF);

XXII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB);

XXIII - Companhia Energética de Brasília (CEB);
XXIV - Administrações Regionais;
XXV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF);
XXVI - Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SESDF);
XXVII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);
XXVIII - Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF);
XXIX - Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
XXX - Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), nos casos de participação de movimentos sociais em zona rural;
XXXI - Vara da Infância e Juventude (VIJ/TJDFT); e
XXXII - demais órgãos e entidades do GDF, nas áreas de suas competências.
§ 2º Excepcionalmente, não sendo possível a prévia comunicação aos órgãos e/ou entidades envolvidos, prevista no parágrafo anterior, a mesma pode ser feita posteriormente com o encaminhamento do relatório da operação.
§ 3º Compete à SOPS/CM instituir comissão multidisciplinar de negociação, que será composta por servidores, com poder de decisão, dos órgãos e entidades do Distrito Federal diretamente envolvidos, sempre que necessário.
Art. 8º Os órgãos e entidades do Distrito Federal envolvidos em cada ação operacional encaminharão à SOPS/CM, em até 48h (quarenta e oito horas) úteis após o seu término, relatório contendo documentos e informações relativas à atuação na esfera de suas competências.
Art. 9º Os órgãos e entidades do Distrito Federal constantes nesta Resolução deverão disponibilizar os recursos operacionais necessários, mediante atendimento à solicitação da SOPS/CM, inclusive que estejam acessíveis fora do horário regular do expediente administrativo, finais de semana e feriados.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Distrito Federal deverão providenciar relação com os telefones de contato das chefias responsáveis pelas equipes e encaminhá-la à SOPS/CM, em até 72h (setenta e duas horas) úteis após a publicação desta Resolução, e atualizá-la sempre que for necessário.
Art. 10. A SOPS/CM informará os fatos ocorridos e providências adotadas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 11. A eventual interrupção ou inexecução dos procedimentos estabelecidos no art. 4º desta Resolução deve ser justificada e comunicada imediatamente ao Coordenador-Geral do CGT/DF.
Art. 12. As medidas não contempladas na presente Resolução serão sanadas pelo Coordenador-Geral do CGT/DF, conforme a necessidade.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA
Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA
Polícia Militar do Distrito Federal

ERIC SEBA DE CASTRO
Polícia Civil do Distrito Federal

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Companhia Imobiliária de Brasília

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO
Agência de Fiscalização do Distrito Federal

ANDRÉ LIMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 370.000.020/2017, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
LEANY BARRERO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL				160.000
04.421.6211.2426			FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				
Ref. 010439	8482		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	160.000	160.000
2017AC00013		TOTAL					160.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				250.000.000
10.122.6002.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 010479	0050		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.11	0	100	250.000.000	250.000.000
2017AC00013		TOTAL					250.000.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						160.000	
04.421.6211.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 010439	8482	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.91.39	0	100	160.000	160.000	
2017AC00013								TOTAL	160.000

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						250.000.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6002.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479	0050						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.91.13	0	100	250.000.000	
							250.000.000
2017AC00013		TOTAL					250.000.000

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H", Edifício Sede, 4º Andar, Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para a realização da 92ª (nonagésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária, tendo em seguida, os representantes dos acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício nº 1158/2016-GAB/PGDF, de 23 de novembro de 2016, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor RAFAEL REY LAURETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. O representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o quórum legal, com a presença de todos os acionistas convocados, registrados às fls. 02 (dois) do livro próprio nº 02, o Presidente deu por instalada a Assembleia e passou à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: I) Eleger membro efetivo do Conselho Fiscal; II) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Colocados em discussão os assuntos, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do Colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN - ASSUNTO: 92ª Assembleia Geral Extraordinária - Cuida-se da 92ª Assembleia-Geral Extraordinária da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, a ser realizada na sede da companhia no dia 24/11/2016 às 15:00. Na pauta da Assembleia Geral consta o seguinte item: I) Eleição de membro efetivo para compor o Conselho Fiscal. No que tange ao item 1 da pauta da AGE, o voto do Distrito Federal é no sentido da substituição do Senhor Roberto Bocaccio Piscitelli, pela Senhora Suzana Teixeira Braga nos termos do Ofício nº 1562/2016-GAB/CACI, no conselho fiscal da Companhia. Ressalte-se que devem ser observados todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal desta Empresa. Anote-se a necessidade de observância também da Súmula Vinculante nº 013 do

Supremo Tribunal Federal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 24 de novembro e 2016. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". O Voto do acionista majoritário recebeu aprovação unânime. Acolhido o nome proposto e, com base no voto do acionista majoritário, foi eleita como membro efetivo, para compor o Conselho Fiscal da CODEPLAN e completar o mandato de 01 (um) ano, a ter início nesta data e a expirar-se conforme nova deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a Senhora SUZANA TEIXEIRA BRAGA, brasileira, casada, Odontóloga, Pós-Graduada em Finanças, titular do CPF 597.321.131-20 e do RG 2948237 - SSP - GO, natural de Ouro Preto - MG, filha de Obed Rafael Braga e Adelíria Teixeira Braga, residente e domiciliada na AOS 05, Bloco "C", Ap. 411 - Octogonal - Brasília - DF., em substituição ao Senhor Roberto Bocaccio Piscitelli. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados, e, para constar, eu, Maria Rejane Correa Pimentel, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 26/01/2017, sob nº 20161022243.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre o requerimento para reconhecimento da redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente a veículos utilizados exclusivamente para locação, nos termos do número 2 da alínea "a" do inciso I do art. 10 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na Instrução Normativa nº 2, de 16 de junho de 2015, no § 3º do art. 84 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e na Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º O requerimento para redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente a veículos utilizados exclusivamente para locação, nos termos do número 2 da alínea "a" do inciso I do art. 10 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, deverá ser solicitado, preferencialmente, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (<http://www.fazenda.df.gov.br/>), no link "Atendimento Virtual", com utilização de certificado digital.
§ 1º No ato da solicitação o contribuinte deverá anexar:
a) O Formulário conforme Instrução Normativa nº 2, de 16 de junho de 2015, devidamente preenchido;
b) Contrato Social ou Certidão simplificada da Junta Comercial;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria PGFN/ RFB nº 1751/2014);
d) Relação dos veículos de sua propriedade ou cuja posse este detenha em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária que não sejam utilizados para o fim específico de locação de automóveis com/sem condutor.
§ 2º O requerimento a que se refere esta Instrução Normativa será encaminhado ao Núcleo de Benefícios Fiscais - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
PROCESSO: 0040-001232/2016; INTERESSADO(A): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, DECIDE INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: CD SOB NOVO QD 45 MD D LT 34 2 ETAPA; 47204044; Imóvel adquirido em 05/10/2015, isto é, após a ocorrência do fato gerador do IPTU-2015.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.
Credenciar técnicos da empresa IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.
O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar técnicos da Empresa IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA estabelecida no SCN QD 04 BL B NR 100 SLS 601 E 701 - CENTRO EMP. VARIG, inscrita no CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-44 para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais da marca IBM, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado.

Técnicos: ANTONIO LUCAS LÚCIO MELO SANTOS, CPF nº 011.946.391-19, RG nº 2.513.085, SESPDS/DF; WELLINGTON LUIZ VIANA DA SILVA; CPF nº 790.412.131-04, RG nº 1.651.513, SSP/DF.

Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico.

ECF-IF, 4610-KR4, TDF 024/2010; ECF-IF, 4610-KN4, TDF 023/2010; ECF-IF, 4610-SJ6, TDF 006/2012.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Descredenciar técnicos da empresa IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnicos da Empresa IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA estabelecida no SCN QD 04 BL B NR 100 SLS 601 E 701 - CENTRO EMP. VARIG, inscrita no CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-44 para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais de todas as marcas e modelos, por intermédio dos seguintes técnicos, conforme requerimento de descredenciamento.

Técnicos - Nome, CPF e RG: DAN LOPES CARVALHO, 041.653.757-05, 29.900.460-0 SSP RJ; JOÃO TEIXEIRA RESENDE, 153.750.481-91, 388.003 SSP/DF; MURILO ALVES VENZI, 563.174.501-10, 1.144.938 SSP DF; ADRIANO MADEU ARANTES, 643.911.911-72, 3456818 6895115 SSP GO; DANIEL MIGLIORA TOURINHO, 299.134.068-11, 35.459.995-1 SSP SP; LEANDRO ALVES DE SOUZA, 011.825.681-57, 5237430 SPTC GO; LEANDRO DA SILVA MARTINS, 725.638.421-15, 2.181.362 SSP DF; JONAS SOARES FONSECA, 913.474.401-00, 1941084 SSP DF; ROGERIO CARNEIRO PEDROSA, 832.647.601-34, 1.666.465 SSP DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Descredenciar a empresa MHI AUTOMACAO LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais da marca Bematech.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 127.002.036/2016, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnicos da Empresa MHI AUTOMACAO LTDA estabelecida no SHCGN 708 BLOCO E LOJA 03, Asa Norte, Brasília, inscrita no CNPJ/MF nº 23.440.557/0001-49 e no CF/DF nº 07.739.840/001-43 para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais de todos os modelos da marca Bematech, por intermédio dos seguintes técnicos, conforme Notificação de Rescisão de Contrato e Descredenciamento de Assistência Técnica emitida pela empresa BEMATECH S.A.

Técnicos: LUIZ AUGUSTO ESMERALDO LEITE, CPF nº. 137.320.131-20, RG nº. 1932543 SSP/DF; TOQUIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 803.115.631-04, RG 1438244 - SSP-DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.016/2017, CARLOS RAFAEL FERREIRA, 442.934.101-04, PAT1711, 2016, o requerente não cumpriu o prazo de trinta dias para enquadramento de veículo novo na categoria aluguel, previsto no inciso I, parágrafo 6º, art. 1 da Lei 4.727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e

ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.000.136/2017, ANTONIO NUNES DE SOUSA, 066.582.291-04, QNJ 41 LT 11-TAGUATINGA, 20312512, 2017, área construída superior a 120m², 047.001.086/2016, MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA, 270.715.451-20, QR 01 CJ A LT 25-CANDANGOLÂNDIA, 45421161, 2017, não reside no local. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, HERDEIRÓS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.089/2017, MARIA DO SOCORRO MESSIAS GALDINO, OTACILIO GUEDES FILHO, 07/09/2008, NAYARA DA CONCEIÇÃO GUEDES, BRUNO MESSIAS, ALINE MESSIAS GUEDES, valor do patrimônio transmitido ultrapassa o limite para concessão do benefício. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.000.413/2017, ROSILDA DUARTE DA COSTA, 308.240.011-68, OVT 7258, 2017, requerente estava inscrita em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador (01.01.2017), impossibilitando a concessão do benefício nos termos do Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 047.000.091/2017, NATALIA MAYARA AZEVEDO DA COSTA, 008.923.361-10, JEI 5456, 2016, requerente estava inscrita em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador (01.01.2017), impossibilitando a concessão do benefício nos termos do Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, e ainda o que consta no processo 122.000513/2016, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDERECO DO IMOVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPCAO DA RENOVACAO AUTOMATICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERA A CASSACAO/INTERRUPCAO: 1) EMI FRANCISCO ROMANO; 055097931-04; AD-34 DE 13/08/2010; ST RES LESTE QD 6 CJ C LT 54; 50813269; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 27/04/2016; 2) OTOGALMO CORDEIRO DA SILVA; 029363301-06; AD-65 DE 20/11/2006; ST RES LESTE QD 6 CJ B LT 60; 47333952; ÁREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120m2; 19/01/2017.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO:043.000.111/2017, MARCELO GONZAGA PERES, considerando que o veículo placa FIH9988 encontra-se cadastrado no DF desde 30/12/2015, fls. 16 e 17, logo na data do Fato Gerador do IPVA/2016 o veículo pertencia a esta circunscrição e o imposto devido para esta Unidade Federada (DF), IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o (s) interessado (s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:042.004.911/2016, MARIA NATALICE DE ARAÚJO, 260.600.511-20, CSB 8 LT 3/4 BL D AP 815 GR 117 - TAGUATINGA, 45076340, 2016, considerando contribuinte com débito inscrito em Dívida Ativa no período de vigência do benefício fiscal - 2016;042.000.001/2017, ROSALINA MACHADO SOUZA, 185.605.201-04, QR 501 CJ 8 LT 4 - SAMAMBAIA, 45656649, 2011 e 2012, considerando débito prescrito;046.000.054/2017, MARIA LÚCIA ARAÚJO XAVIER, 342.915.981-49, QNP QD 14 CJ D LT 3 - CEILANDIA, 30678889, 2015, considerando que não era proprietária do imóvel, na data do Fato Gerador, ou seja, 01/01/2015.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.118/2017, KARLA DA SILVA LOPES, 539.854.861-15, PAN2007, 2016, 2017, considerando laudo médico posterior à ocorrência do Fato Gerador;129.000.061/2017, CARLOS HENRIQUE DA SILVA LINO, 830.824.251-00, JIG7757, 2017, considerando que o veículo não pertence ao requerente. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:046.000.121/2017, ADELAIDE CARNEIRO NETO, GENARIO SOARES DE SOUSA, 25/05/2000, QNP 5 CJ F LT 8- CEILANDIA, 30602122, HERDEIRO: KELLY LEMOS DE SOUSA, RICARDO LEMOS DE SOUSA e ROBERTO LEMOS DE SOUSA, considerando que o falecido não utilizava o bem imóvel objeto do inventário como sua moradia (Lei 1343/1996). Vg. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:042.000.184/2017, CLEONICE MARCOLINO SANTANA, 001.818.846-07, AV. DAS CASTANHEIRAS LT 3350 TO B AP 1108 - ÁGUAS CLARAS, 51161869, 2017, considerando que na data do Fato Gerador do Tributo, 01/01/2017, o interessado possuía débitos inscritos em dívida ativa (TLP) junto à Fazenda Pública do DF (artigo 173 da LODF). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre os procedimentos, critérios e ordem dos votos a serem proferidos pelos Conselheiros na sessão de julgamento.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso XXVI, do art. 10, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Os Conselheiros votarão, de forma alternada, dentre os representantes do Distrito Federal e dos contribuintes, observado, cumulativamente, o seguinte:
I) o Conselheiro que toma assento em frente ao Relator votará logo em seguida a este.
II) a ordem de votação seguirá sempre do Relator para os mais antigos e destes para os mais modernos;
III) na hipótese de o Relator ser o Conselheiro mais antigo dentre os representantes do Distrito Federal ou dos contribuintes, a ordem de votação seguirá para o Conselheiro mais moderno;
IV) os Conselheiros Suplentes serão os últimos a votar.
Art. 2º Excepcionalmente, o Conselheiro, que desejar antecipar o seu voto com declaração já escrita, deverá fazê-lo logo após o voto do Relator, observado o critério de alternância de votos, desde que participe ao Presidente sua pretensão e por ele autorizado, antes do início da sessão, retomando-se, após sua leitura, a ordem estabelecida no artigo 1º.
Parágrafo único. Havendo mais de uma pretensão de antecipação de voto, votará inicialmente o Conselheiro mais antigo.
Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Presidente.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 3, de 04 de novembro de 2013.

JOSÉ HABLE

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de fevereiro de 2017, segunda-feira, às quinze horas, o (s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 040.001.359/2011, Tributo ICMS, RV 487/2015, Recorrente G & E COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA- ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
b) Processo nº 040.000.414/2012, Tributo ICMS, RV 22/2016, Recorrente PLINIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
c) Processo nº 127.006.624/2013, Tributo ITCD, RV 531/2015, Recorrente CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
d) Processo nº 127.003.390/2014, Tributo ITCD, REN 69/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PHILOMENA FERREIRA MILLER, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
e) Processo nº 127.006.314/2013, Tributo ITCD, REN 125/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida DANIELA TARSIANO, Advogado Sebastião da Costa Val, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witczak

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de fevereiro de 2017, terça-feira, às quinze horas, o (s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 127.011.358/2012, Tributo ITCD, RV 372/2015, Recorrente GUSTAVO MATOS TOMAZIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.

b) Processo nº 127.008.690/2012, Tributo ITCD, RV 373/2015, Recorrente JULIANA DOYLE LONTRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.

c) Processo nº 040.007.740/2013, Tributo ITCD, RV 165/2016, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.

d) Processo nº 040.000.891/2012, Tributo ICMS, REN 29/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

e) Processo nº 040.005.395/2013, Tributo ITCD, REN 20/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido HUMBERTO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak
Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de fevereiro de 2017, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 125.001.005/2009, Tributo ICMS, RV 134/2015, Recorrente TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Jacques Veloso de Melo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

b) Processo nº 127.008.380/2013, Tributo ITCD, RV 501/2015, Recorrente HELENITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO DE ACIOLI, Advogada Patrícia Caiado de Acioli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo nº 047.000.825/2013, Tributo ITCD, RV 70/2016, Recorrente ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA, Advogada Danielle Hammerschmidt, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 127.011.347/2012, Tributo ITCD, REN 183/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CLARISSA CORRÊA DE ANDRADE ÁVILA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo nº 040.001.903/2010, Tributo ICMS, REN 14/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MINI MERCEARIA ANL LTDA. - EPP, Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.006.219/2008, Tributo ICMS, RV 326/2014, Recorrente COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros.

b) Processo nº 040.004.603/2011, Tributo ICMS, RV 92/2016, Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado Marcelo Reinecken de Araújo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo nº 127.008.105/2013, Tributo ITCD, REN 23/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MARCELO CAETANO RIBAS, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana Queiroz Valadão.

d) Processos nºs 043.002.138/2013 e 043.001.620/2013, Tributo ITCD, REN 118/2015 e REN 119/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos NILSON RAMOS COELHO e PATRÍCIA ARANTES COELHO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo nº 127.006.583/2015, Tributo ITCD, REN 47/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido PAULO GUILHERME MARÇAS RODRIGUES E OUTRO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak
Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA VAZ BARBOSA LTDA EPP, Licença Sanitária nº FAR.00068-22/2016, Autorização nº 931/2017, Endereço AV. ARAUCAIAS LT. 4155 LJ 02, AGUAS CLARAS/DF, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 16/2015, de que trata a Instrução nº 164, publicada no DODF de 20/08/2015, reinstaurada pela última vez pela Instrução nº 375, publicada no DODF de 29/12/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Instrução Nº 279, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 187, de 03 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans para o biênio dezembro de 2016 a dezembro de 2018.

Art. 2º O inteiro teor do PDTI/DFTrans estará disponível para consulta no sítio oficial da Transporte Urbano do Distrito Federal, no endereço <http://www.dftrans.df.gov.br>.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ
Presidente do Comitê

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo: 080.012583/2016.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO - 2017

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item II, do Estatuto Social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 85 de 30/01/2017 RESOLVE: dar publicidade ao Plano Anual de Comunicação da TERRACAP, na forma do ANEXO I, para o exercício de 2017.

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS

1. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da TERRACAP baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada; e é dever da Administração informar.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da TERRACAP com a experiência de prestadores de serviços especializados contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a TERRACAP, por si e/ou mediante a contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas, tablôides e sítios na internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também:

a) O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas;

b) O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da TERRACAP com seu público de interesse.

c) O apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições.

Ao final de cada campanha, apresentaremos a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal, não podem ser previstas antecipadamente, e com objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir um princípio constitucional da isonomia, com o princípio básico da Publicidade em cumprimento aos Artigos 3 e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional.

2. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

A previsão orçamentária para as despesas com ações de publicidade em 2017 é de R\$ 27.865.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma: Conforme o art. 3º Decreto nº 36.461, de 15/04/2015, a publicidade e patrocínio dos órgãos, compreendem as seguintes espécies:

I - Publicidade: institucional, utilidade pública, mercadológica e legal.

II - Patrocínio;

3. PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 77,39%

3.1 A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade institucional é de 35,89% do orçamento previsto.

3.2 A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade utilidade pública é de 12,56% do orçamento previsto.

3.3 A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade mercadológica é de 26,92% do orçamento previsto.

3.4 Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma:

4. PRODUÇÃO

4.1 Custo interno - criação de peças e/ou material (filmes, documentários, material para internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Despesa estimada: 2% (dois por cento).

4.2 produção e execução técnica das peças e/ou material criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos às ações publicitárias; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Despesa estimada: 20% (vinte por cento).

5. VEICULAÇÃO

5.1 Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais, mercadológicas, de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 78% (setenta e oito por cento).

6. PATROCÍNIOS - 16,15%

A previsão de recursos orçamentários destinados as ações de patrocínio são:

6.1 Apoio a projetos culturais - 3,59%

6.2 Apoio a projetos esportivos - 12,56%

Em 2016 a Terracap implementou o processo de seleção pública para os projetos culturais e esportivos, em atendimento às recomendações do TCDF. Os processos de escolha direta são aqueles extemporâneos, ligados às estratégias corporativas da TERRACAP e que se apresentam como uma oportunidade para associação da marca e/ou promoção da imagem institucional que de interesse exclusivo da Terracap.

As ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING representam 6,46% do orçamento previsto.

O desenvolvimento da comunicação estratégica organizacional junto ao mercado, promovendo, posicionando e divulgando produtos, serviços, marcas, benefícios e soluções. As ações de comunicação e marketing engloba brindes promocionais; distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas e demais serviços.

7. DOS PRODUTOS E DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Matéria legal - publicidade realizada por meio da divulgação de avisos de licitações; balancetes; balanços; licenças prévias e de instalação; atos; citações, intimações e convocações; extratos de contratos; e outros.

Campanha de utilidade pública: projetos de responsabilidade social e de benefícios socioeconômicos e ambientais, e outros.

Campanha mercadológica: campanhas comerciais de venda de terrenos por meio de processos licitatórios, lançamento de novos empreendimentos; e outros.

Campanha institucional: campanhas para reforçar a imagem da TERRACAP por ocasião da comemoração do aniversário de Brasília, do aniversário da Terracap, participação em feiras, projetos culturais e outros temas e promoções de eventos.

8. DA VIGÊNCIA

Este Plano Anual de Comunicação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Isabel Cristina Augusto de Jesus, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 65.046-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 32.582-51. Anita Mendonça o Processo nº 13.038-18. José Francisco Vaz o Processo nº 33.621-54. Isabel Cristina Augusto de Jesus o Processo nº 10.195-08. Leonardo Melo Moreira os processos: nº 13.786-27 e o de nº 41.566-20. Eduardo Flores Vieira o Processo nº 48.960-78. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 9.014-89. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 139.333-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2010 e 2014. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo: nº 14.510-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** A Senhora Presidente comunicou que realizou, nesta data, inspeção na Penitenciária do Distrito Federal - PDF II, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal, salientando que apresentará Relatório Circunstanciado. Informou, ainda, que o Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho apresentou Relatório detalhado de inspeção realizada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, determinando a Assessoria sejam encaminhadas cópias do referido relatório às autoridades competentes para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Não houve. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 13.038-19, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 13.786-27, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011 e 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo: nº 48.960-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados os benefícios, nos termos do Decreto de 1999, pelo indeferimento dos benefícios, nos termos dos Decretos de 2007 e 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Não houve. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 65.046-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 41.566-20, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Processo nº 28.459-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, à Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 19.425-50. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 33.621-54, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do

Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 32.582-51, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Carlos Henrique Moraes Lessa, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever os Conselheiros Carlos Henrique Moraes Lessa e Wilson da Silva Nunes Filho, tendo estes agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Redistribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho o Processo nº 112.315-76 e ao Conselheiro Eduardo Flores Vieira o Processo nº 10.195-08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo nº 2.914-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Carlos Henrique Moraes Lessa, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 19.425-50, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 10.195-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 9.014-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2004, 2009, 2010, 2011 e 2013 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2005. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho, Anita Mendonça, Luís Eduardo da Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente e os Senhores Conselheiros desejaram a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muitas realizações, extensivo aos Familiares e aos Servidores desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho relatou o Processo nº 112.315-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Vagner Mendes Brandão, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2016. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E LOGÍSTICA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2016.

Parecer n. 213/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo n. 054.001.836/2016. Assunto: Análise preparatória para a PGDF de Minuta - Concorrência - Contratação de empresa especializada em engenharia civil e arquitetura para reforma com ampliação do 3º BPM. Interessado(s): PMDF/DIPRO. 1. Aprovo o Parecer n. 213/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.001.836/2016, que trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil ou arquitetura para reforma com ampliação do 3º Batalhão da PMDF, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A" - Asa Norte- Brasília-DF - RA I. 2. Considerando que a Procuradoria-Geral do DF pode discordar de alguns pontos lançados no presente parecer, encaminhe-se o processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se a remessa dos autos àquela Procuradoria-Geral para a devida análise jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93; com vistas à realização de uma única correção dos itens em desacordo com as normas aplicáveis ao presente certame. 3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de janeiro de 2017.

Parecer nº 010/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.725/2014. Assunto: Renovação contratual, Reajuste, palio weekend. Interessado: JOÃO DE DEUS FONSECA - ME, FONTENELE & GUALBERTO Advocacia. 1. Aprovo o Parecer n. 010/2017/ATJ/DLF, referente ao Processo n. 054.000.725/2014, e DECIDO não conceder o reajuste da hora/homem para R\$ 52,25 e não isentar dos descontos os óleos e lubrificantes.2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para que notifique a Empresa JOÃO DE DEUS FONSECA - ME acerca da decisão, dando o prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar.3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 19 de janeiro de 2017.

Parecer nº 012/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.726/2014. Assunto: Reajuste, contrato sobre projetos para reforma do Centro Odontológico/PMDF. Interessado: POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 1. Concorde com o Parecer n. 012/2017-ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.001.726/2014, e concordo na íntegra com o respectivo despacho do Chefe da ATJ/DLF, o qual adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, DECIDO indeferir o pedido de reajuste do Contrato nº 19/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos e demais documentos técnicos para a reforma e ampliação do CO, solicitado pela contratada POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por não haver decorrido o período de um ano da data do último termo aditivo. 3. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para notificar a empresa e o executor da presente decisão. 4. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 013/2017-ATJ/DLF.Referência: Processo n. 054.003.018/2016.

Assunto: Análise de Minuta - Prestação de serviços de realização de eventos.Interessado(s): CPP/PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 013/2017-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.003.018/2016 e DECIDO que a Minuta de Edital Nº 05/2017 (fls. 245 a 262), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de realização de eventos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, está sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, desde que sanados os apontamentos elencados.2. Encaminhem-se os presentes autos à DALF para as correções apontadas e posterior continuidade do certame.3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES -

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de janeiro de 2017.

Referência: Processo nº 054.000.265/2016. Assunto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de seleção interna para preenchimento de vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA - QOPME - QOPMM) - CHOAEM.Interessado(s): DRS/ DGP/ PMDF.1. O presente processo, de nº 054.000.265/2016, trata da contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do processo seletivo interno de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos (CHOAEM); 2. O relatório da SSCD/DALF/DLF às fls. 464/466 versa sobre análise da documentação apresentada pela FUNRIO para comprovação de habilitação, o qual aprovo e adoto como razões de decidir. Dessa forma, DECIDO: a. DESCLASSIFICAR a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - FUNRIO, CNPJ 04.313.403.0001-41, uma vez que não atende aos requisitos especificados no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 12 de dezembro de 2016;b. Notificar a instituição FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - FUNRIO, CNPJ 04.313.403.0001-41 da presente decisão, concedendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recurso; c. Em não havendo recurso, dar continuidade da tramitação do presente processo e convocar a 2ª colocada, INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, para apresentar a documentação comprobatória de habilitação; d. Tirar cópia da documentação apresentada pela FUNRIO, anexando-a aos autos; e. Diante dos indícios de tentativa de fraude por parte da FUNRIO, ao apresentar documentos com dados inconsistentes e inverídicos, encaminhar a documentação ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para que seja verificada a conveniência de investigação criminal em relação à FUNRIO;3. 3. Publicar no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB SPEED a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017828/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB VENCER a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017821/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB KAMONGA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017829/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B STATUS a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017820/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B KIARA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017823/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B CAMPEA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022253/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB MAXIMA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022287/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB OLIVEIRA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022255/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB LAGO SUL a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso XII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022268/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B MODELO a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022264/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB TRANSITO LIVRE a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017825/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB PIONEIRA CEILANDIA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.017827/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores AB MARCIA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022260/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, deste Departamento, RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B PREMIO CEILANDIA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Artigo 103, inciso VII da Instrução 124/2016-Detran/DF, fundamentada no processo 055.022262/2016, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DESPACHANTE CAR ME, CNPJ nº 16.787.764/0001-62, Processo nº 055.000725/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o (a) FERRAZ ADMINISTRADORA E CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, Processo nº 055.001026/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35, Processo nº 055.001024/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 47.820.097/0001-42, Processo nº 055.000723/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HSBC BRASIL ADMINIS-TRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 60.241.809/0001-37, Processo nº 055.000724/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DOCE VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, CNPJ nº 37.303.443/0001-61, Processo nº 055.001500/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 01 (DODF nº 04 de 07/01/2016), na forma do Memorando nº 03/2017 - CPS/RAIII;

Art. 3º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 126 (DODF nº 218 de 21/11/2016), na forma do Memorando nº 04/2017 - CPS/RAIII;

Art. 4º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 77 (DODF nº 162 de 26/08/2016), na forma do Memorando nº 05/2017 - CPS/RAIII;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUÍSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87 de 04/09/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar /RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos e relatados no bojo dos autos administrativos sob o nº 132.000.498/2016;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUÍSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Ofício nº 002/2017-UAF/SEJUS, às folhas 47/50, do processo 137.000.633/2015, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização de Funcionamento nº 0023/2016, emitida em 18/03/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 0300.000.461/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas e visando dar cumprimento ao Decreto nº 35.817/2014, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Autorização de Funcionamento nº 006/2016, expedida em 01 de março de 2016, nos autos do processo nº 366.000.216/2015, em favor da AMANDA GERALDA ASSUNÇÃO MEI, inscrita sob o CNPJ nº 22.166.966/0001-36, localizada na Chácara 64, Lote 8B, Setor Habitacional de Vicente Pires-DF, em virtude da impossibilidade de convalidação do ato administrativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos processos nº 150.002.296/2014 e 150.002184/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 213, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do processo nº 150.002.553/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 215, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do processo nº 150.002.405/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 212, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a TEREZINHA DE SOUSA ALENCAR PINHEIRO, matrícula nº 35.302-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 002.000.021/2017.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula 1.655.458-2, MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula 268.268-0 e FÁBIO DE ALENCAR MACHADO, matrícula 269.082-9, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de sindicância destinada a apurar possível acidente em serviço sofrido pela servidora SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES DIAS, matrícula 269.131-0, conforme descrito no processo nº 00410-00010023/2017-66 (SEI).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 1/2017 - SEPLAG/SUCAP/COREN, RESOLVE: DESIGNAR EY-LANE DOURADO MERA, matrícula: 79.221-7, para substituir CRISTINA BARROS FREYER, matrícula: 79.220-9, Coordenadora de Captação de Recursos Nacionais, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 1/2017 - SEPLAG/SUOP/COEL/DSIS, RESOLVE: DESIGNAR RAFAELA ARAUJO RATTON, matrícula 269.849-8, para substituir DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 190.648-8, Diretor de Informatização e Sistematização Orçamentária, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro a 8 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARIA RODRIGUES SOARES, matrícula: 81.464-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo: 054.000.314/2017.

APOSENTAR ANA CLAUDIA BASTOS DANTAS, matrícula: 27.710-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012. Processo: 410.004.131/2016.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, o que consta da CI nº 01, CP 15, datada de 31 de janeiro de 2017, referente ao processo nº 126.000.013/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, para atuar como membro Suplente, na Comissão de Sindicância - CP 15, instaurada pela Ordem de Serviço nº 06, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, pag. 65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, matrícula nº 26.716-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 040.000.133/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor ANTONIO LACERDA AZEVEDO, matrícula nº 108.738-X, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 21, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, página 14. Processo nº 040.000.013/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora VANIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 92.170-X, Agente de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 17, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, página 14. Processo nº 040.000.004/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora LUCIMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 22.926-1, Técnico de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 22, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, página 14. Processo nº 040.003.997/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados: ROBERTO MAGNO DE MATOS, matrícula nº 00.069-8, 8º quinquênio, referente ao período de 01 de fevereiro de 2012 a 29 de janeiro de 2017. EDIGAR FRANCISCO LIMA, matrícula nº 30.840-4, 7º quinquênio, referente ao período de 27 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2017. JOACI NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 35.254-3, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de janeiro de 2012 a 14 de janeiro de 2017. JEÓVA JAMES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.317-5, 5º quinquênio, referente ao período de 02 de janeiro de 2012 a 30 de dezembro de 2016. ANTÔNIO PEREIRA FILHO, matrícula nº 35.389-2, 5º quinquênio, referente ao período de 08 de janeiro de 2012 a 05 de janeiro de 2017. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 35.392-2, 5º quinquênio, referente ao período de 09 de janeiro de 2012 a 06 de janeiro de 2017. MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula nº 40.901-4, 5º quinquênio, referente ao período de 29 de janeiro de 2012 a 26 de janeiro de 2017. GLENIO VIEGAS DUARTE, matrícula nº 41.946-X, 5º quinquênio, referente ao período de 27 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2017. ARY SILVA JUNIOR, matrícula nº 109.019-4, 3º quinquênio, referente ao período de 08 de janeiro de 2012 a 05 de janeiro de 2017. ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 109.126-3, 3º quinquênio, referente ao período de 15 de janeiro de 2012 a 12 de janeiro de 2017. SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula nº 109.134-4, 3º quinquênio, referente ao período de 16 de janeiro de 2012 a 13 de janeiro

de 2017. RENATO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 109.166-2, 3º quinquênio, referente ao período de 17 de janeiro de 2012 a 14 de janeiro de 2017. CASSIUS MACIEL LAGE, matrícula nº 109.179-4, 3º quinquênio, referente ao período de 25 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2017. WANDERSON VIEIRA WALDHLM, matrícula nº 109.247-2, 3º quinquênio, referente ao período de 07 de janeiro de 2012 a 04 de janeiro de 2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, consubstanciado no Acórdão expedido pela Quinta Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, nos autos do Processo nº 2003.01.1.101444-5, RESOLVE: REVER no Decreto Coletivo de 11 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 1998, retificado pelo Decreto Coletivo de 1º de dezembro de 1998, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 1998 e retificado pela Ordem de Serviço Coletiva nº 62, de 29 de maio de 2003, publicada no DODF nº 105, de 03 de junho de 2003, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor MARCO ANTONIO PORTILHO TEIXEIRA, matrícula nº 43.095-1, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR MARIA REGINA PIRES, na condição de companheira do mencionado ex-servidor, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, a contar de 1º de julho de 2016. Processo nº 040.000.554/2003.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e, considerando o teor da determinação judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2014.01.1.195902-2, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 283, de 17 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 2010, o ato que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor MAURO CASTRO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 108.943-9, Fiscal Tributário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MAURO CASTRO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 108.943-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 1º de maio de 2006 a 18 de novembro de 2009, nos termos da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e no percentual de 15% (quinze por cento), a contar de 1º de março de 2010, com base no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010. Processo nº 040.000.066/2010.

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular e FLAVIA SOUTO GORINI, matrícula 145.328-9, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 086/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, processo nº 060.004.834/2016.
Art. 2º Designar ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular e FLAVIA SOUTO GORINI, matrícula 145.328-9, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 088/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, processo nº 060.006.804/2016.
Art. 3º Designar FLAVIA SOUTO GORINI, matrícula 145.328-9, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular e ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 093/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, processo nº 060.001.432/2016.
Art. 4º Designar ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular e FLAVIA SOUTO GORINI, matrícula 145.328-9, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 094/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, processo nº 060.010.023/2015.
Art. 5º Designar FLAVIA SOUTO GORINI, matrícula 145.328-9, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular e ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 095/2016-SES/DF, celebrado com a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, processo nº 060.004.850/2016.
Art. 6º Designar CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661.955-2, lotado(a) no(a) NURI/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 143.026-2, lotado(a) no(a) NURI/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a); RISOMAR DE SOUSA ALVES, matrícula 134.631-8, lotado(a) no(a) GAMAD/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e TAIS MARTINS PINTO, matrícula 1443.119-X, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 096/2016-SES/DF, celebrado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A, processo nº 060.000.590/2016.
Art. 7º Designar ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO, matrícula 192.483-4, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, matrícula 1672.960-9, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRS/SUPERINTENDENCIA DA

REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 075/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, processo nº 060.003.365/2013.
Art. 8º Dispensar LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula 171.402-3, lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO/HRC, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, Processo nº 060.010.986/2014, e DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula 139.742-7, lotado(a) no(a) PRONTO SOCORRO/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.
Art. 9º Dispensar NEILSON COSMO DE BRITO, matrícula 1443.407-5, lotado (a) no(a) DA/HRPa, como Executor(a) Titular e ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1443.891-7, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 072/2013-SES/DF, celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, Processo nº 060.010.819/2015, e DESIGNAR ABILIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-0, lotado(a) no(a) DA/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular e MARIA IONES RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 1442.938-1, lotado(a) no(a) Gerência de Pessoas/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.
Art. 10. Dispensar PATRICIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS, matrícula 190.001-3, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HBDF, como Executor(a) Titular e ODIMARY ARAUJO COSTA REIS SILVA, matrícula 150.125-9, lotado(a) no(a) UNEFRO/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 087/2015-SES/DF, celebrado com a empresa RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, Processo nº 060.006.606/2014, e DESIGNAR LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 1435.634-1, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e PATRICIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS, matrícula 190.001-3, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTÉZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e III, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF 183 de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: MARIA JOSE AGUIAR DE BARROS, Matrícula 136262-3, Auxiliar de Enfermagem; 2º quinquênio: 25/07/2003 a 22/03/2009, 3º quinquênio: 23/03/2009 a 21/04/2014; WANDERLEY BARBOSA DE BRITO, Matrícula 1401468-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º quinquênio: 14/11/1994 a 12/11/1999, 2º quinquênio: 13/11/1999 a 10/11/2004, 3º quinquênio: 11/11/2004 a 09/11/2009, 4º quinquênio: 10/11/2009 a 08/11/2014; CLARICE DE JESUS CARVALHO, Matrícula 136273-9, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio: 06/10/2000 a 05/10/2005, 3º quinquênio: 06/10/2005 a 05/10/2010, 4º quinquênio: 06/10/2010 a 05/10/2015; LUZIA JANAINA MELO DE SOUZA, Matrícula 182942-4, Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio: 03/11/2009 a 01/04/2015; SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO, Matrícula 1436233-3, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1º quinquênio: 02/12/2011 a 29/11/2016; MARCIA ROSILENE F. DOS SANTOS MARQUES, Matrícula 1435302-4, Técnico em Laboratório, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 06/09/2016; EDINALDO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 158337-9, Técnico em Radiologia, 2º quinquênio: 16/11/2011 a 14/12/2016; CHRISTIANE DE CASTRO BRAGA, Matrícula 1436605-3, Cirurgião Dentista, 1º quinquênio: 02/12/2011 a 29/11/2016; MARIA DE FATIMA GOMES, Matrícula 1435360-1, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 06/09/2016; CONCEDER Licença Gala, com base no art. 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: JULIANA SANTOS LEITE, Matrícula 1439988-1, no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2016; ANDRESSA JUNQUEIRA OSORIO, Matrícula 1661187x, no período de 19 de dezembro a 26 de dezembro de 2016; CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor FELIPE DOMINGUES OLIVEIRA, Matrícula 172734-6, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2016; CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: FELIPE DOMINGUES OLIVEIRA, Matrícula 172734-6, dependente: Rafael Braga Domingues, nascido em 30 de novembro de 2016; ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES, Matrícula 1439989-X, dependente: Cecília Possidonio Lopes, nascida em 24 de novembro de 2016.

LUCILENE M. FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no Artigo 6º. da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF de 1º. de abril de 2009, item II e Item VI RESOLVE:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para participação em Congresso do servidor HEBER CARDOSO WANDERLEY, matrícula 0152995-1, Médico Cirurgia Geral, lotado no Hospital Regional de Brazlândia, da Diretoria do Hospital de Brazlândia, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica, na data de 24 a 29 de outubro de 2017, conforme processo nº 274.000.019/2017.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para participação em Congresso do servidor HEBER CARDOSO WANDERLEY, matrícula 0152995-1, Médico Cirurgia Geral, lotado no Hospital Regional de Brazlândia, da Diretoria do Hospital de Brazlândia, para participar do Curso Gastrão-Cirurgia, Endoscopia, Transplante, na data de 27 de junho a 02 de julho de 2017, conforme processo nº 274.000.021/2017
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto para participação em Congresso do servidor MARCOS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1671245-5, Médico Cirurgia Geral, lotado no Hospital Regional de Brazlândia, da Diretoria do Hospital de Brazlândia, para participar do 11º Congresso do DESC- Departamento de Ensino e Serviços Credenciados, na data de 08 a 11 de março de 2017, conforme processo nº 274.000.020/2017
JEAN PONCIANO DO N. DIAS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inc. II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executora, pela Cedente/FEPECS, a servidora PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula 138.699-9, do Termo de Cessão de Uso 01/2017-Fepecs, celebrado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Proc. 064.000475/2013-Fepecs.
Art. 2º Caberá à Executora supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços pela Concessionária, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inc. II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c art. 1º, do Decreto nº 32.753/2011 e alterações.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 266.802-5, para substituir RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula nº 266.425-9, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Ação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 26.01.2017 a 04.02.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALBERTO CARLOS B. AOIAMA, matrícula nº 36.371-5, para substituir REGINALDO DE PAIVA BARROS, matrícula nº 42.618-0, Símbolo CNE-06, Coordenador de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 23.01.2017 a 01.02.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR POLYANA COSTA BARBOSA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, para substituir MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.443-7, Símbolo CNE-06, Coordenador de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 09.01.2017 a 18.01.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR REGIS ANDRÉ BERING CUNHA, matrícula nº 266.424-0, para substituir ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula nº 266.789-4, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Processamento de Penalidades - DIPROP, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 02.01.2017 a 11.01.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-4, a contar de 23 de janeiro de 2017, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.
FABIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, IX, da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do processo SEI-GDF nº 00090-00010002/2017-38, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUCIVAL GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 269.194-9 e LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 177.307-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2017NE00005, emitida em 17/01/2017 a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é o fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto para os próprios desta Secretaria para o exercício de 2017.
Art. 2º Designar MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 266.802-5 e LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 42.037-9, para atuarem como Executores Locais, no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA e Subsecretaria de Serviços - SUBSER, referente aos imóveis localizados no SAAN Quadra 01 Lote 1130/1240 e QNO 14 AE 01 Sala 04 - Terminal Rodoviário Setor "O" Ceilândia, nas funções de Titular e Suplente, respectivamente;
Art. 3º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67, da Lei nº 8666/93 e no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57, de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109, de 09/06/2015, pág. 11;
III - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - Apresentar Relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 4º Os Executores Locais deverão apresentar os Relatórios de acompanhamento dos serviços ao Executor (a) Geral até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, IX, da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00010004/2017-27, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUCIVAL GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 269.194-9 e LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 177.307-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2017NE00006, emitida em 17/01/2017 a favor da CEB Distribuição S/A, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria para o Exercício de 2017.
Art. 2º Designar MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 266.802-5 e LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 42.037-9, para atuarem como Executores Locais, no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA e Subsecretaria de Serviços - SUBSER, referente aos imóveis localizados no SAAN Quadra 01 Lote 1130/1240 e QNO 14 AE 01 Sala 04 - Terminal Rodoviário Setor "O" Ceilândia, nas funções de Titular e Suplente, respectivamente;
Art. 3º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67, da Lei nº 8666/93 e no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - Apresentar Relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 4º Os Executores Locais deverão apresentar os Relatórios de acompanhamento dos serviços ao Executor (a) Geral até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 260.002-1, como integrante da Comissão Executiva do Contrato nº 02/2016, celebrado com a empresa LOGOS LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 17.847.301/0001-58, em substituição ao servidor DANIEL CARVALHO DUTRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 263.929-7.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA, Gerente de Contratos e Licitações, matrícula 270.627-X, como Executora da Nota de Empenho nº 2017NE00037, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), emitida em 24/01/2017 a favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a assinatura anual de acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme processo: 098.002.480/2016.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, combinado com o disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Distritais nº 23.460/2002 e nº 28.437/2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar CHARLES FERREIRA LEITE, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.121-6; RENATA COSTA ANES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.213-1; e TALITA REBECA LARA DE SOUSA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.180-1, como Pregoeiros, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela Transporte Urbano do Distrito Federal.
Art. 2º Designar ANGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.131-3; CLEDIONÍLCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula 178.150-2; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 184.229-3; DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.217-4; EDER SANTANA OLIVEIRA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 197.603-6; EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 172.036-8; EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 176.400-4; HARUMY TOMONORI HONDA JR, Chefe da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, matrícula 269.549-9; HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula

263.862-2; LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 268.969-3; NUBIA OLIVEIRA GOMES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 179.301-2; RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.210-7; RONIVALDO BENTO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.230-1; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 179.631-3, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIANE DE ARAUJO MOREIRA, matrícula: 222.578-6, como pregoeira, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação da Pregoeira, que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pela Pregoeira, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 94090-9, Graduação, 10%, 25/01/2017, 113.004918/2010.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, na forma do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HÉLVIA MIRINDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 080.008429/2014, que responde o Servidor RUI CESAR VALADARES, matrícula 213.170-6, Técnico de Gestão Educacional, o qual foi Citado por Edital, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL- SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS FERNANDES ALMEIDA, matrícula 197.644-3 e OTON GOMES DE AMORIM, matrícula 174.505-0, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 48/2016 firmado entre a SEDESTMIDH e a Empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes nos Restaurante Comunitários do Distrito Federal, conforme processo nº 431.001.631/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as Normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67, da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais aos servidores a seguir nominados: LECY CESARIO COUTO, matrícula 100.853-6, processo nº 070.000.100/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; EDER SOUZA, matrícula 100.484-0, processo nº 070.000.101/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11; MARCIO PAVESE, matrícula 100.606-1, processo nº 070.000.103/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11; FRANCISCO ALVES DE LIMA, matrícula 100.947-8, processo nº 070.000.102/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08; CLEUDIMAR MARIA COSTA, matrícula 100.871-4, processo nº 070.000.104/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08; JOSE OLIVEIRA DE SA, matrícula 100.300-3, processo nº 070.001.170/2015, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; JOSE MARIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula 100.309-7, processo nº 070.000.092/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; LUCILIO ANTONIO RIBEIRO, matrícula 100.893-5, processo nº 070.000.108/2017, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Médico Veterinário, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; NABIL CHATER, matrícula 101.103-0, processo nº 070.000.093/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08; NABIL CHATER, matrícula 101.087-5, processo nº 070.000.099/2017, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; JOAO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 100.423-9, processo nº 070.000.096/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; ADEMAR PORTO FILHO, matrícula 100.884-6, processo nº 070.000.088/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; ROSANGELA CIPRIANO RAPOSO, matrícula 100.980-X, processo nº 070.000.090/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08; OMESINA MAROJA LIMEIRA, matrícula 101.086-7, processo nº 070.000.114/2017, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; ROLDAO XAVIER PEREIRA, matrícula 100.368-2, processo nº 070.000.098/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; ALDO ALVES DE MEDEIROS, matrícula 100.494-8, processo nº 070.000.097/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; SÉRGIO LEAO, matrícula 100.457-3, processo nº 070.000.089/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; GERULINO LOPES DA SILVA, matrícula 100.431-X, processo nº 070.000.107/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; ANTONIO MATIAS ALVES, matrícula 100.601-0, processo nº 070.000.094/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11; JOSE

FERNANDES PEREIRA, matrícula 100.563-4, processo nº 070.000.091/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008; IDAIR PEREIRA SALGADO FRAGA, matrícula 100.859-5, processo nº 070.000.119/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/ 2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11; FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, matrícula 100.906-0, processo nº 070.000.106/2017, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Engenheiro Agrônomo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11; LADJANE GOMES DA SILVA, matrícula 100.797-1, processo nº 070.000.095/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11; MANOEL FERNANDES SALES, matrícula 100.617-7, processo nº 070.000.109/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, em Grau Médio (10%), a contar de janeiro/2017, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula, data da concessão: 400.001.225/2015, ANA CAROLINA MARROCCO BARBOSA, 176.168-4; 400.001.223/2015, PAULO ROGERIO DA SILVA, 177.816-1; 400.001.226/2015, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, 195.064-9; 400.001.232/2015, FELIPE VIEIRA DE SA, 176.373-3; 400.001.231/2015, DIOGO MIRANDA PORTINHO DE ABREU GOMES, 176.329-6; 400.001.230/2015, LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, 186.160-3; 400.000.304/2016, WESLEY MOURA CAMPOS, 193.735-9; 400.000.303/2016, MAGNO VIEIRA DA SILVA, 193.547-X; 400.000.302/2016, FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, 192.241-6; 400.000.335/2016, PATRICIA SANTANA RODRIGUES, 176.094-7; 400.000.336/2016, FRANCISCA MÁRCIA BELTRÃO ALVES, 194.112-7; 400.000.345/2016, MICHELE CAMPOS CANDEIRA, 190.618-6; 400.000.300/2016, RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, 197.288-X; 400.000.352/2016, TASSIANA ROCHA PONTES, 175.815-2; 050.000.723/2016, LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, 176.109-9; 050.000.506/2016, KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, 187.609-0; 050.000.505/2016, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA, 195.108-4; 400.000.282/2016, JOVIANA ARAÚJO MELO HIRTH, 176.600-7; 400.000.279/2016, CRISTINE OLIVE CORREIA, 178.470-6; 400.000.281/2016, ELIANE BARBOSA DE SOUSA, 187.562-0; 400.000.334/2016, ARIANE ROBERTA DE SOUZA SILVA, 178.390-4; 400.000.305/2016, RENATO MENDELEIEV SILVA SIMÕES, 196.619-7; 400.000.299/2016, ALDERIANNE RODRIGUES BOAVENTURA, 192.469-9; 400.000.280/2016, FABIO DE SALES FERNANDES, 193.672-7.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. Graduação: ADILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA, 182.016-8, AG.ATIV.PENIT, 13%, 01/01/2017, 050.000.061/2017. Especialização: CLEBER NILTON DOS ANJOS NASCIMENTO, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.000.041/2017; CLÉSIO JORGE ALVES PINTO, 183.147-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.000.005/2017; LEONARDO DIAS PEREIRA, 179.337-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.001.693/2016; RONALDO PINHEIRO DA SILVA, 192.507-5, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.001.223/2016; JANETE COELHO DE SOUZA LEMOS, 193.635-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.000.010/2017; RONIVALDO PIRES MONTEIRO, 197.083-6, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.000.007/2017; THIAGO VINÍCIUS DE LIMA, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.001.037/2016; VLADIA ALECRIM AGUIAR, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2017, 050.001.066/2016.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo.

Graduação: JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, 106.909-8, Técnico PPGG, 13%, 01/01/2017, 050-000008/2017.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2017,
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação de Titulação - GTIT, de acordo com o artigo 24 e do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo.

Pós-Graduação: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, 31.140-5, Analista de Apoio PCDF, 15%, 13/12/2016, 050.000.738/2015.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2017,
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: KLEBER GONZAGA PAZINI, 1.677.450-7, AG.ATIV.PENIT, 4%, 04/01/2017, 050.001.556/2016; MENDEL GENIVAL SILVA GONÇALVES, 193.617-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/12/2016, 050.000.011/2017; MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA, 30.541-3, Analista de Apoio PCDF, 4%, 03/01/2017, 050.000.032/2017; MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA, 106.927-6, Técnico PPGG, 4%, 05/12/2016, 050.000.012/2017; RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, 178.318-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 20/12/2016, 050.000.009/2017; GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, 178.283-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/01/2017, 050.000.090/2017; DEBORA GADELHA BRAGA, 178.088-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 06/01/2017, 050.000.091/2017; ELTON FONTELE DE LIMA, 176.054-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 22/12/2016, 400.000.982/2015; FABIO ALECRIM SIMÕES, 175.812-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 14/12/2016; 050.000.013/2017; BRUNO QUEIROZ DA SILVA, 1.76.571-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 14/12/2016, 050.001.362/2016; RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, 192.453-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 19/01/2017, 050.001.226/2016; GABRIEL PINTO DE JESUS, 177.281-3, AG.ATIV.PENIT, 3%, 09/01/2017, 050.000.089/2017.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 52, da Lei Federal nº 4.878/1965, e, subsidiariamente, pelo art. 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000 - SSP/PCDF, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 004/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente Policial de Custódia, MARCOS ANTÔNIO DUCANGES GARCIA, matrícula nº 58.855-5, à época, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário da SSP/DF. Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSP, para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 52, da Lei Federal nº 4.878/1965, e, subsidiariamente, pelo art. 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000 - SSP/PCDF, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 005/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente Policial de Custódia, CLÁUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, matrícula nº 58.571-8, à época, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário da SSP/DF. Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSP, para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 52, da Lei Federal nº 4.878/1965, e, subsidiariamente, pelo art. 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000 - SSP/PCDF, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 006/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente Policial de Custódia, MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.403-7, à época, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário da SSP/DF. Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSP, para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 52, da Lei Federal nº 4.878/1965, e, subsidiariamente, pelo art. 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000 - SSP/PCDF, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 007/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente Policial de Custódia, SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.629-3, à época, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário da SSP/DF.
Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSP, para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 52, da Lei Federal nº 4.878/1965, e, subsidiariamente, pelo art. 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000 - SSP/PCDF, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 008/2017-SESIPE, com o SINDICADO: Agente Policial de Custódia, MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.403-7, à época, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário da SSP/DF.
Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSP, para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X, lotada na Unidade de Controle Interno - UCI, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 23/01 a 01/02/2017. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/03/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ACASSIO TEIXEIRA MACHADO, matrícula 1217-3, técnico de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.031981/2016.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSÉ ALBERTO MODESTO, matrícula 1042-1, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.000104/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 265.531-4 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos para substituir o servidor LUCIO OTON DE LIMA, matrícula nº 24.380-9 por motivo de licença médica no período de 01/12/2016 à 09/02/2016 como executor do Contrato nº 006./2014, que tem como objeto a construção da Praça da Juventude (mini vila olímpica), contemplando as seguintes etapas: implantação pista de caminhada, campo society, quadra aberta, vestiários e área de convivência da 3ª idade, situada na quadra 203 - Região Administrativa do Itapoã - DF, conforme processo nº 110.002.988/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016 da servidora JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 267.623-0 Chefe, da Assessoria de Comunicação do Gabinete desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pela dependente: Manuela Borges de Oliveira Souza, conforme Certidão de Nascimento, matrícula nº 021253 01 55 2012 1 00499 135 0239789 83, nascido em 09/08/2012.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016, da servidora FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 156.913-9 Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pelos dependentes: Gregório Ferrari Dias, conforme Certidão de Nascimento, matrícula nº 021253 01 55 2011 1 00478 116 0233170 79, nascido em 04/05/2011 e Gabriel Ferrari Dias, conforme Certidão de Nascimento, matrícula nº 021253 01 55 2013 1 00519 041 0245695 89, nascido em 30/07/2013.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e em consonância com o Artigo 1º da Resolução - TCDF nº 102 de 15 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas nos autos dos Processos nº 301.000.335/2013; 301.000.224/2013; 301.000.048/2013; 301.000.258/2013; 301.000.239/2013 e 301.000.236/2013.

Art. 2º Designar CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Matrícula nº 0.125.341-7 e ROBERTO CARLOS GABRIEL, Matrícula nº 0.032.925-8 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizar nos termos do Art. 20 da Instrução Normativa nº 005/2012 - SETC as providências preliminares objetivando o ressarcimento de possível dano ou a regularização das falhas apontadas nos subitens 3.4 e 3.5 do Relatório de Auditoria nº 62/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF apresentado pela Subcontroladoria de Controle Interno.

Art. 3º As providências previstas no Art. 20 citado acima, deverão ser ultimadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 25.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 38.722-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora ANTONIA GERCILEIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 26.887-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/03/2017 a 02/04/2017.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, página 25, ONDE SE LÊ: "...MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 41.642-8, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 41.642-8, Técnico em Políticas Pública e Gestão Governamental...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO EMANUEL NUNES DA SILVA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.671.936-0, como Executor e ANTONIO HUMBERTO ME-NEZES BONFIM, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.676.399-8, como suplente, do Contrato de energia elétrica - CEB, para a sede e próprios desta Administração Regional, conforme consta do processo nº 306.000.008/2017.

Art. 2º Designar FREDERICO EMANUEL NUNES DA SILVA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.671.936-0, como Executor e ANTONIO HUMBERTO ME-NEZES BONFIM, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.676.399-8, como suplente, do Contrato de energia elétrica - CEB, para a contratação de serviços da CEB para instalação de pontos provisórios, conforme consta do processo nº 306.000.007/2017.

Art. 3º Designar ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 1.668.958-5, como Executor e LISIANE CRISTINA NEVES DE SÁ, matrícula nº 1.671.801-1, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, como suplente, do Contrato da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, relativo ao fornecimento de água e esgoto, para a sede e próprios desta Administração Regional, conforme consta do processo nº 306.000.006/2017.

Art. 4º Designar IONE CARDOSO, Diretora de Obras, matrícula nº 1.669.196-2, como Executor e MARCELO MAGALHÃES POLI, matrícula nº 1.669.671-9, Gerente de Execução de Obras, como suplente, do Contrato de Prestação dos Serviços de Mão de Obra de Sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 306.000.194/2016.

Art. 5º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 16.247/94, RESOLVE: DESIGNAR: ROBERTO FULAN JUNIOR, matrícula 1.668.686-1 Assessor, DFA-12 lotado na Gerência de Manutenção e Conservação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MARCELO MAGALHÃES POLI, matrícula 1.669.671-9, Gerente da Gerência de Execução de Obras, DFG-14 da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, por motivo de férias regulamentadas do titular.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 300, de 22 de novembro de 2016, publicada no DODF n.º 222, de 25 de novembro de 2016, que aplicou a penalidade de suspensão de 90 dias, sem conversão em multa, ao servidor JANSEN CUSTÓDIO, Analista de Políticas Públicas, matrícula 91.393-6, ONDE SE LÊ "...art. 194, inciso V...", LEIA-SE "...art. 194, inciso IV...".

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251, de 20 de março de 2014, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X, 5º quinquênio de 26/12/2011 a 23/12/2016.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE: CONCEDER, Com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, aposentadoria voluntária integral, com paridade, a EDUARDO HENRIQUE FREIRE, matrícula nº 104.880-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Lotação de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Processo nº 195.000.002/2017.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251, de 20 de março de 2014 e de acordo com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 267.860-8, Assessor, símbolo DFA-11, do Núcleo de Gestão de Pessoas, para substituir JULIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias do titular.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 216.019-6, para substituir ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-17, de Vice Diretora, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/01/2017 à 29/01/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7, para substituir ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-17, de Vice Diretora, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 30/01/2017 à 11/02/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula nº 234.220-0, para substituir KARLA NERI LUSTOSA, matrícula nº 234.425-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 à 24/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR KAMILLA OLIVEIRA ESTEVES FOGGIA, matrícula nº 220.470-3, para substituir PAOLA GABRIELLE PEREIRA, matrícula nº 221.310-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/02/2017 à 09/03/2017, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, para substituir ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 232.394-X, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Controle Patrimonial, da Diretoria de Apoio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/02/2017 à 27/02/2017, em razão de férias regulamentares. AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de PAULO HENRIQUE DE MATOS TÁVORA, matrícula 197.416-5, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurado o servidor a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente. AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de ROBÉRIA DO CARMO FERREIRA MOURÃO SANTOS, matrícula nº 234.471-8, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 30/01/2017 a 18/02/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente. AURÉLIO ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "u", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS, matrícula nº 102.630-5, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 09.01.2017 conforme processo nº 0417-000.027/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO AIRES RIBEIRO, matrícula 101.873-6, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 0417-000.006/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO IZIDRO DA SILVA, Ma-

trícula nº 102.063-3, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 0417-000.003/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora JOANA GOMES JARDIM DA SILVA, matrícula nº 102.985-1, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Processo 0417-000.002/2017. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS DE NARDI, Matrícula nº 102.833-2, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 0417-000.053/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora ROCILDA REGIA DE MEDEIROS NUNES, matrícula nº 103.044-2, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Processo 0417-000.055/2017. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 103.342-5, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Processo 0417-000650/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: APOSENTAR WAGNER FLORINDO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 103.602-5, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Processo 0410-001.017/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula nº 174877-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOÃO DE JESUS BASTOS, matrícula nº 39446-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 23.01.2017 a 11.02.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.000.071/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MONISE LOISE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232538-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Articulação e Participação Social, para substituir TELMA APARECIDA MARTINS CANO, matrícula nº 232151-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 20.03.2017 a 29.03.2017, e 21.08.2017 a 30.08.2017 e de 20.12.2017 a 29.12.2017, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 150.000112/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA, matrícula nº 232165-3, Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, Diretoria de Gestão de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 29.03.2017 a 07.04.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.000096/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ROZINEIDE DA SILVA, matrícula nº 1650371-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174816-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 26.01.2017 a 02.02.2017, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo nº 150.000122/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria aos servidores: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 1650082-9, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com vantagens definidas no art. 5º, da Lei nº 4.584/11. (Processo nº 150.000.060/2017). EDÉSIO LIMA, matrícula nº 1650259-6, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. (Processo nº 150.003.120/2016). LUIZ CARLOS CAMPOS MARQUES, matrícula nº 97696-2, Músico, Classe Terceira, Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. (410.003.920/2016). OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 1650072-5, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com vantagens definidas no art. 5º, da Lei nº 4.584/11. (Processo nº 150.000.073/2017).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012 e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 235181-1, como Executora, para acompanhar a execução dos serviços, referente ao processo 150.000.021/2017, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2014-PGDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa Telefônica Brasil S/A, nos autos do Processo Administrativo nº 020.003.073/2013, constituída pela Portaria nº 178, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2014, página 100, alterada por meio da Portaria nº 46, de 09 de abril de 2015, publicada no DODF nº 70, de 10 de abril de 2015, página 43, retificada por meio da Portaria nº 88, de 16 de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2015, página 42, alterada por meio da Portaria nº 34, de 28 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, página 69, alterada pela ordem de serviço nº 063, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, página 41, que passa a ser composta por: I - Como Gestor do Contrato: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 226.096-4, Analista Jurídico, lotado no Núcleo de Segurança de Rede; II - Como Fiscal Requisitante: VITOR TEIXEIRA PESSOA, matrícula 232.519-5, Chefe da Unidade de Tecnologia de Informação; III - Como Fiscais Técnicos: PAULO ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.036-7 e RICARDO WAGNER DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.532-9; IV - Como Fiscais Administrativos: THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Unidade de Tecnologia da Informação, matrícula 226764-0 e JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula 262534-9, Assessora da Unidade de Administração Geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a FATIMA REGINA DE CARVALHO PORTILHO, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 30.891-9, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, nos termos dos incisos I, II e III e parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 480.000.658/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA (*)

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituída pela Portaria do Secretário-Geral nº 89, de 09 de dezembro de 2016, publicada no DCL de 12 de dezembro de 2016, Processo nº 001.000.376/2016, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º da Lei nº 12.232/2010, informa a relação com os 14 (onze) nomes para escolha dos integrantes da subcomissão técnica, por sorteio, a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2017, às 10 horas, no Auditório do Edifício Sede da CLDF, localizado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília - DF:

a) Membros com vínculo com a Câmara Legislativa do Distrito Federal: ANAMARIA SILVA PINHEIRO, matrícula 12.708, CELIO MARTINS DE PAIVA, matrícula 20.389, DENISE PEREIRA CAPUTO, matrícula 18.323, ELIANE GONÇALVES ARAUJO, matrícula 20.123, FABIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, matrícula 11.336, ISIS DANTAS CRUZ, matrícula 16.901, MARGARETTE DE CASSIA E SOUSA DE RESENDE, matrícula 12.557, YASSODARIA GUIMARAES CARDOSO HUTHISON, matrícula 18.988.

b) Membros sem vínculo com a Câmara Legislativa do Distrito Federal: FILIPE SEIXAS AQUERE, JOSÉ FLAVIO FERNANDINO MACIEL, JOSÉ RONALDO DUQUE, LUIZ CARLOS SILVA COSTA MARCELO LIMA RIBEIRO, PAULO MIRANDA.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo supramencionado. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8277 e 3348.8278 ou pelo e-mail ccs@cl.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
JAIR CUNHA CARDOSO FILHO
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DCL de 23 de janeiro de 2017 e no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2017, página 49.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES

DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001-000198/2013. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2013, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o Instituto Brasileiro de Oncologia Clínica S/C- ONCOBRASILIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2013 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018. Data da assinatura: 26 de janeiro de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Carlos Alberto da Silva Loures e o Sr. Wanderson Sousa de Paula.

Processo: 001-000009/2013. Décimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal - AMHP/DF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2013 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 28 de fevereiro de 2017 a 27 de fevereiro de 2018. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Joaquim de Oliveira Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo nº. 193.000.017/2016, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 009/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente a aquisição de Vale Transporte para atender aos bolsistas beneficiários do Programa Bolsa Universitária. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal CNPJ: 05.764.629/0001-21, no valor de R\$6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais), no PT: 19.364.6207.4067.0001, ND: 33.91.39. Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Ação Fiscal nº 2123/2016, do contribuinte BOULEVARD COLCHOES - COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA, CF/DF 07.629.133/001-06, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento

fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Ação Fiscal nº 46/2017, do contribuinte MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CF/DF 07.701.570/001-04, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Projetos Especiais do ISS, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 607, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF. DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.659.760/001-55, 21 Wine Store Comercio De Bebidas Eireli Me, AGBRA; 07.593.352/002-86, 3V Industria E Comercio De Confeções Ltda. Me, AGSIA; 07.737.025/001-86, A & F Academia, Mat. Esportivos E Suplementos Nutricionais Eireli Me, AGBAN; 07.727.455/001-47, A&M Moveis E Decoração Eireli Me, AGTAG; 07.676.806/001-03, A. L. Borges Eletronicos Me, AGSIA; 07.618.927/001-29, A. T. Dos Passos Servicos De Paisagismo E Construcoes Me, AGGAM; 07.486.450/001-07, A.A.De Vasconcelos Lanchonete - Me, AGPLA; 07.676.841/001-05, A.B Da Silva Paraíso Dos Vidros Me, AGSOB; 07.566.365/001-36, A.L Santos Suplementos Alimenticios Ltda - Me, AGGAM; 07.545.736/001-32, A.P.Dos Santos Esporte Clube Me, AGPLA; 07.503.915/001-30, A.R. Santos Clínica Podologica, AGSIA; 07.790.621/001-05, Ab Móveis E Decorações Ltda, AGNOR; 07.691.849/001-41, Abilio Lima Brito Neto 17547547320, AGBAN; 07.644.257/001-52, Abn - Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.780.748/001-92, Ac Transportes E Serviços Eireli, AGSIA; 07.586.699/001-30, Ac&P Consultoria E Projetos Ltda, AGNOR; 07.536.775/003-30, Ac/Accessorize Brasil Ltda, AGSIA; 07.656.187/001-28, Acs Venâncio Com Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios-Me, AGBRA; 07.435.490/001-76, Actual Refrigeracao Ltda- Me, AGTAG; 07.729.147/001-56, Adacy Da Silva Goncalves Tome Me, AGBAN; 07.566.385/001-25, Agx Comercio De Tintas Ltda Epp, AGGAM; 07.629.803/001-20, Albertina Aparecida Rodrigues Camara 92891390130, AGTAG; 07.494.561/001-02, Aldir Luciano Brun - Epp, AGTAG; 07.736.902/001-29, Ale Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.633.830/001-50, Alfa E Omega Conveniência Eireli Me, AGSIA; 07.637.067/001-90, Alianca Produtos Profissionais Para Saude Eireli Me, AGSIA; 07.465.931/001-93, Aline De Oliveira Cardoso Cunha Me, AGSIA; 07.540.270/002-50, All Cell - Comercio De Telefonia Ltda, AGSIA; 07.540.270/001-70, All Cell Comercio De Telefonia Ltda Epp, AGNOR; 07.606.712/001-68, Almeida & Cia Ltda Me, AGSIA; 07.737.890/001-13, Almeida & Lima Drogaria Ltda Me, AGNOR; 07.504.700/001-72, Amapola Comercio De Roupas E Acessorios Da Moda Ltda Me, AGSOR; 07.619.921/001-23, Amaryllis De Sa Neiva Dias Me, AGTAG; 07.682.583/001-01, Amilton Alves De Avelar Me, AGEMP; 07.628.673/001-45, Amor De Gula Ltda Me, AGTAG; 07.657.764/001-17, Ana Cecilia G. R. De Lima Me, AGSIA; 07.478.905/002-59, Anderson Gil Santiago Me, AGTAG; 07.682.415/001-53, Andrade & Teixeira Ltda Me, AGTAG; 07.626.627/001-84, Andre & Ruan Comercial Ltda - Me, AGNOR; 07.617.130/001-78, Anexo 21 Bar E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.585.263/001-04, Anf Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.458.060/001-09, Angela M.B Silva - Epp, AGTAG; 07.569.988/001-98, Angra Comercio De Calçados E Confeccoes - Eireli - Me, AGGAM; 07.669.812/001-90, Antonio Alberto Machado Me, AGTAG; 07.623.437/001-79, Antonio Carlos Coelho Dos Santos Me, AGGAM; 07.652.818/001-02, Antonio Francisco Carire De Sousa Me, AGCEI; 07.566.307/001-76, Ar Three Artefatos De Couro Ltda Me, AGSIA; 07.770.670/001-37, Ar Transportadora E Servicos Ltda, AGTAG; 07.593.373/001-48, Arabe Merceria Brasil 21 Ltda - Me, AGBRA; 07.546.001/001-07, Araujo & Santos Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda Me, AGGAM; 07.546.811/001-37, Araujo Gestão Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.547.756/001-84, Arlindo Goncalves Vieira Filho Me, AGTAG; 07.500.954/001-85, Armazinhos E Confeções Cristian Ltda Me, AGBRA; 07.708.678/001-65, Armazem Do Suplemento Ltda, AGTAG; 07.532.038/001-98, Art Papelaria Ltda - Me, AGTAG; 07.530.912/001-43, As Fotos Ltda - Me, AGTAG; 07.409.598/001-00, Asturias Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.510.040/001-01, Attus Serviços De Manutenção Mecanica De Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.513.608/001-64, Atual Comercio De Cosmetics Ltda Me, AGBRA; 07.612.625/001-47, Atv Comércio De Alimentos E Frutas Tropicais Ltda, AGNOR; 07.517.825/001-79, Auto Performance Lanternagem E Pintura Ltda - Me, AGSIA; 07.432.862/001-02, Auto Posto Peter Pan 01 Ltda, AGTAG; 07.501.440/001-65, Auto Stop Comercio E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.661.592/001-29, Avocado Fitness, Nutricao Esportiva E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.500.240/001-68, Aw Comercio De Confeccoes Ltda-Me, AGTAG; 07.596.904/001-81, B & B Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.542.929/001-40, B & E Construtora Ltda Me, AGTAG;

07.739.721/001-72, B & M Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.662.285/002-46, Baby Center Df Ltda Me, AGCEI; 07.535.182/001-03, Bandeira & Alencar Cervejaria Ltda Me, AGSIA; 07.659.036/001-95, Bandeirante Serviços E Transporte Ltda Me, AGCEI; 07.495.145/003-84, Bcem-Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.645.550/001-00, Beduzupo Service Ltda Me, AGTAG; 07.494.381/001-20, Bel Canto Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGPLA; 07.772.907/001-60, Bem Estar Comércio De Produtos Naturais E Suplementos Alimentar Ltda, AGTAG; 07.723.115/001-47, Bereohff Representações Ltda Me, AGNOR; 07.622.333/001-92, Best Deal - Desenvolvimento De Resultados Ltda, AGSIA; 07.564.529/001-90, Big Max Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.643.898/001-80, Bolimbola Bomboniere Ltda - Me, AGGAM; 07.381.009/001-02, Bom Sabor Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.710.464/001-29, Bonequinha De Luxo Ltda Me, AGGAM; 07.629.133/001-06, Boulevard Colchões - Comercial De Colchões E Enxovais Ltda-Epp, AGNOR; 07.786.651/001-84, Box4Shipping Brasil Ltda - Me, AGTAG; 07.428.623/002-31, Brasil 21 Gastronomia E Servico Ltda, AGNOR; 07.428.623/006-65, Brasil 21 Gastronomia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.428.623/003-12, Brasil 21 Gastronomia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.771.189/001-13, Brasilia Banda Larga Ltda, AGTAG; 07.344.999/001-53, Brasilia Motors Ltda, AGEMP; 07.659.086/001-18, Braz Eletro Electronica Ltda Me, AGGAM; 07.606.912/001-39, Brazil Mining E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.526.242/001-72, Brazilian Ice Iorguteria Ltda Epp, AGSIA; 07.372.988/001-56, Brito Cine Video Locadora E Conveniencias Ltda Me, AGBAN; 07.674.347/001-05, Bruno Levi Gonçalves Lima Eireli Me, AGTAG; 07.604.911/001-22, Bruno Mendes Barroso Representações Me, AGTAG; 07.487.492/001-29, Brusque Comercio De Artigos Para Festas Ltda- Me, AGSOR; 07.569.584/001-21, Bsb Park Estacionamento E Lava Jato - Me, AGNOR; 07.481.199/001-30, Bsbform Grafica E Serviços Ltda, AGSIA; 07.694.642/001-74, Bueno Games.Com Ltda Me, AGNOR; 07.653.026/001-82, Bunner Acessórios De Informática Ltda Me, AGTAG; 07.675.991/001-47, Buriti - Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.528.042/001-54, Bwa - Comércio E Serviços Para Veículos Ltda Me, AGSIA; 07.720.901/001-92, C H S Treinamento Manutenção E Com. De Equip. De Informatica Eireli Me, AGSIA; 07.669.368/001-67, C M B Da Silva Me, AGCEI; 07.601.082/001-90, C. R. S. De Oliveira Confeccões Eireli Me, AGTAG; 07.772.995/001-63, Ca Informatica E Telecom Ltda Me, AGTAG; 07.467.241/001-32, Cabnet Informatica Ltda- Me, AGNOR; 07.512.237/001-76, Cafeteria Nunes Comercio De Lanches E Cafezinhos Ltda Me, AGNOR; 07.662.862/001-28, Caio Alves De Melo Ursulo Me, AGCEI; 07.518.126/001-09, Candanga Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, AGBAN; 07.658.462/001-20, Canella Comércio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.673.888/001-90, Canon Eletronicos E Acessorios Ltda Epp, AGSIA; 07.685.524/001-69, Cantina Da Sete Refeicoes Ltda Me, AGNOR; 07.570.316/001-13, Capital Digital Tecnologia E Soluções Ltda, AGBRA; 07.729.460/001-76, Capital Embal-samamentos Ltda Me, AGSIA; 07.676.077/001-87, Capital Motors Comercio E Servicos Ltda Me, AGPLA; 07.724.895/002-79, Capital Produtos Ortopédicos Ltda Me, AGCEI; 07.538.274/001-90, Caraca Comercio E Manutencao De Armas De Fogo Ltda Me, AGTAG; 07.671.714/001-65, Cardio E Imagem Ltda Me, AGTAG; 07.486.886/001-14, Cardoso Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.466.501/002-15, Carpan Comércio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.636.875/001-95, Carvalho E Patay Comercio De Materiais E Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.763.819/001-98, Casa Caipira Comercio Varejista - Eireli, AGNOR; 07.694.363/001-00, Casa De Carnes 411 Norte Ltda Me, AGNOR; 07.579.408/001-69, Casa De Carnes Conttudo Ltda.-Me, AGGAM; 07.766.337/001-71, Casa De Carnes Freitas 168Df Eireli, AGCEI; 07.542.611/001-50, Casa Nova Moveis E Decoracoes Ltda-Me, AGSIA; 07.386.062/001-36, Catv Servicos E Comercio De Equipamentos Eletro-Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.425.439/004-10, Cavalcante & Medeiros Comercio De Roupas Ltda, AGSOB; 07.425.439/003-39, Cavalcante & Medeiros Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.663.198/001-61, Celestial Móveis Ltda - Me, AGTAG; 07.642.518/001-81, Celiomar A. Fernandes Me, AGSIA; 07.547.644/001-97, Central De Manipulacao De Carnes Dubrasil Ltda Me, AGGAM; 07.429.925/001-09, Centro Automotivo Gm Ltda, AGSIA; 07.561.876/001-80, Centro Oeste - Comercio E Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 07.457.005/001-83, Chd Administracao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.792.256/001-10, Ckmon Chocolates E Alimentos Ltda, AGSIA; 07.689.183/001-46, Claroquesim Brand Solution Iluminacao E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.539.955/001-30, Claspert Comércio De Produtos Veterinários Ltda Me, AGTAG; 07.616.588/001-55, Claudia Franco Cançado Me, AGTAG; 07.773.110/001-61, Clethagu Locacao De Artigos Para Festa Ltda Me, AGTAG; 07.500.119/001-81, Cleuton Gonçalves Da Silva-Me, AGTAG; 07.640.265/001-84, Clínica Médica Albert Einstein Eireli - Epp, AGTAG; 07.576.403/001-01, Colt Construcoes Ltda, AGGAM; 07.698.151/001-93, Comercial De Madeiras E Materiais De Construcáo Eireli Me, AGSOB; 07.700.860/001-31, Comercial Jacs - Materiais Para Construção Eireli Me, AGBAN; 07.339.325/001-11, Comercial Serra Negra De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.660.148/001-50, Comercio De Alimentos São Sebastião Eireli Me, AGSOR; 07.587.496/001-24, Commando Ii Comercio Varejista De Pc'S E Notebook Ltda Me, AGSIA; 07.586.273/001-77, Companhia Da Boa Alimentação Saudável Ltda Epp, AGTAG; 07.506.079/001-81, Condor Service Comercio E Servicos De Informatica Ltda-Me, AGNOR; 07.524.840/001-25, Condux Construcáo Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 07.698.838/001-38, Construtora E Manutenção De Prédios E Condomínios Verdante Ltda, AGTAG; 07.538.809/001-60, Construtora Fibra Ltda Epp, AGTAG; 07.647.697/001-61, Construtora M. Carvalho Prestadora De Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.729.170/001-04, Consultoria De Imoveis Df Ltda Me, AGTAG; 07.475.265/001-08, Conven - Administradora E Corretora De Seguros Ltda - Me, AGNOR; 07.746.207/001-63, Couto & Luz Comércio De Oculos Ltda Me, AGBAN; 07.657.352/001-13, Cryslainne Manso Da Silveira 03219782183, AGCEI; 07.588.751/001-00, Customize Industria E Comercio De Produtos Promocionais Eireli - Epp, AGTAG; 07.548.943/001-76, Cve Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGBRAZ; 07.520.916/001-43, D & L Comercio Atacadista De Janelas Em Geral Ltda, AGGAM; 07.773.810/001-10, D C Lima Me, AGTAG; 07.729.959/001-00, D M Rodrigues Compra E Venda De Suplementos Alimentares Eireli Epp, AGNOR; 07.672.146/001-10, D Santos Drogaria Me, AGBAN; 07.542.892/001-41, D. M. De Moura Heit De Freitas Me, AGSIA; 07.574.721/001-47, D.E.A. Assessoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.364.265/003-48, D.R.N. Dos Santos & Cia Ltda - Me, AGTAG; 07.777.392/001-11, Dac Empreendimentos Imobiliarios Eireli, AGTAG; 07.721.453/001-71, Dale Comercio E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.518.541/001-63, Daniela Tuler Santos De Oliveira Me, AGTAG; 07.635.463/002-46, Dc Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGSIA; 07.744.487/001-48, Debora Fernanda Sousa Porcionido Eireli Epp, AGSIA; 07.682.229/001-41, Decor Brasil Promoção E Comercio De Revestimentos Ltda Me, AGNOR; 07.456.123/001-74, Denilse Ribeiro Dos Santos Me, AGTAG; 07.754.975/001-98, Deusmar Ferreira De Castro Eireli Me, AGNOR; 07.582.076/001-51, Dg Krewer Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGPLA; 07.672.190/001-10, Dh Comercio Varejista De Filtros E Servicos Eireli Epp, AGTAG; 07.585.071/001-62, Diana Pinheiro Lourenço Me, AGTAG; 07.792.095/001-73, Diego Borges Gomes Eireli, AGTAG; 07.582.901/001-90, Digital Med Impressoes Eireli - Me, AGTAG; 07.664.196/001-80, Dinamica Derivados De Petroleo Ltda Me, AGNOR; 07.771.526/001-27, Disbrar Comércio E Serviços Eireli, AGNOR; 07.421.558/001-32, Distribuidora De Alimentos Morales Ltda, AGNOR; 07.700.899/001-68, Distribuidora E Atacadista De Hortifrutti Tatiana Gomes Eireli Me, AGTAG; 07.745.647/001-67, Distribuidora Estrela Carnes Eireli Epp, AGTAG; 07.440.115/001-54, Distrito Federal Pecas Ltda Me, AGCEI; 07.569.043/001-02, Dlh Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.704.332/001-33, Dmdj Representação Comercial Eireli Me, AGTAG; 07.602.165/001-23,

Doce Vida Comercio De Doces Ltda Me, AGSIA; 07.512.561/001-94, Dolce - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.692.128/001-77, Dona Linda Comercio De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.732.775/001-25, Dourado Cama E Colchões Ltda Me, AGSIA; 07.455.301/001-12, Drogamundi Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGSOR; 07.644.429/001-05, Drogaria Aqui Habita O Senhor Ltda Me, AGPLA; 07.661.461/001-04, Drogaria E Perfumaria Recanto Popular Ltda Me, AGGAM; 07.405.354/001-13, Drogaria Kadifar Ltda Me, AGTAG; 07.493.200/001-49, Ds Rocha Armazinho,Papelaria E Presentes Ltda- Me, AGTAG; 07.764.741/001-83, Durigutti - Comercio E Servicos De Equipamentos E Bebidas Eireli - Me, AGTAG; 07.652.799/001-97, E G De Almeida Cabeleireiros Me, AGSOR; 07.615.446/001-06, E M Dos Santos Construtora Me, AGNOR; 07.682.821/001-25, E Zimmermann A Batista Cosméticos Me, AGSIA; 07.689.964/001-02, E. Da Silva Almeida Fernandes Me, AGSIA; 07.680.477/001-85, E.F Dos Santos Ferro Velho Pica Pau Me, AGSIA; 07.608.740/001-47, Edimilson Anselmo Da Silva Me, AGSIA; 07.400.326/002-36, Editora Atlas S/A, AGSIA; 07.491.689/001-97, Editora Mundi Ltda Me, AGTAG; 07.670.646/001-44, Edivan Comercio De Joias E Acessorios Ltda - Me, AGNOR; 07.626.984/001-05, Edlaineide De Souza Martins Guimarães Me, AGCEI; 07.581.533/001-63, Edna & Marcos Agropecuaria E Construção Ltda Me, AGBRA; 07.496.849/001-11, Eduardo Carlos Da Silva Me, AGGAM; 07.792.606/001-39, Eduardo Martins Ferreira Ei, AGCEI; 07.793.520/001-97, Eduardo Nascimento Silva Mercado E Distribuidora Ei, AGNOR; 07.791.549/001-16, Educatec- Tecnologia Educacional Ltda Epp, AGNOR; 07.671.661/001-91, Eg Comercio De Roupas E Uniformes Ltda Me, AGTAG; 07.720.707/001-43, Eixo Roupas E Acessorios Masculinos Eireli Me, AGSIA; 07.694.867/001-02, Ely Comércio De Confeccões Eireli, AGSIA; 07.541.098/001-53, Elzamar Mascarenhas Dos Santos Me, AGTAG; 07.518.415/001-09, Embedded Architects Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.518.997/001-60, Emedcal Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.766.325/001-10, Emerson De Freitas Costa Ei, AGCEI; 07.586.281/001-04, Empório Mixed Comércio De Artesanatos Ltda - Me, AGSIA; 07.730.246/001-05, Empório Narguilees Hookah Lounge Bar Eireli - Me, AGTAG; 07.470.884/001-24, Engeltech Equipamentos Medico Hospitalar Ltda Epp, AGTAG; 07.505.465/001-38, Epimpress Grafica E Editora Eireli Me, AGSIA; 07.602.464/001-86, Er Nogueira Studio De Beleza Ltda - Me, AGNOR; 07.692.218/001-68, Espaco Design Corporal Servicos De Cuidados Com A Beleza Ltda - Me, AGTAG; 07.588.833/001-64, Estação News E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.722.314/001-38, Estetica Do Olhar Ltda Me, AGSIA; 07.522.039/001-27, Exata Materiais E Servicos Em Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.652.866/001-28, Exclusivenet E Locacao Ltda-Me, AGSIA; 07.440.479/001-52, F & T Gás Ltda - Me, AGTAG; 07.447.947/001-83, F L Auto Som Ltda Me, AGSIA; 07.631.364/001-78, F.R.A. Comercio De Flores Ltda, AGBRA; 07.505.614/001-22, Fa Da Silva Comercio De Gas Ltda Me, AGBRAZ; 07.535.449/001-17, Fabiola Agencia De Viagens Ltda - Me, AGTAG; 07.654.341/001-36, Factummed Comercio E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.530.241/002-56, Failely De Freitas Moreira Me, AGTAG; 07.595.449/002-05, Fastway Comercio De Suplementos Ltda Me, AGTAG; 07.695.590/001-80, Fcs Amorim Ltda Me, AGPLA; 07.731.691/001-38, Federal Tecnologia Automotiva Eireli Me, AGNOR; 07.506.262/001-22, Fernandes Lima - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGBRA; 07.462.007/001-73, Flavio Felix Batista Me, AGSIA; 07.670.739/001-04, Flavio Imports Produtos Originais Ltda Me, AGSIA; 07.753.159/001-01, Flex Medical Materiais Hospitalares 176Df Ltda, AGSIA; 07.698.843/001-04, Fm Comercio De Alimentos Eireli Me, AGBAN; 07.601.289/001-46, Formula Truck Lava Jato Ltda Me, AGPLA; 07.743.566/001-04, Fran'S Cosméticos Salao E Acessorios Ltda Me, AGBAN; 07.659.683/001-70, Francisco A. Barros Me, AGTAG; 07.691.624/001-03, Francisco Diony Cavalcante Da Silva 02373063107, AGNOR; 07.743.608/001-80, Frank Cosméticos Salao E Acessorios Ltda Me, AGBAN; 07.567.957/001-48, Freitas & Sousa Comercio De Utilidades Ltda Me, AGSIA; 07.631.682/001-66, Frigideira Carioca Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.722.505/001-18, Frioar Ar Condicionado Eireli Me, AGGAM; 07.575.324/001-92, Ftr-Clinica De Reabilitacao Ltda, AGTAG; 07.661.351/001-16, G F Neves Gems And Jewerly Me, AGNOR; 07.625.178/001-57, Galal Ahmed Saif Abdo Utensilios E Acessorios Epp, AGSIA; 07.724.809/002-82, Galeria Comercio De Livros E Papelaria Eireli Epp, AGSOB; 07.623.454/001-05, Geovani Rodrigues Da Da Silva Me, AGNOR; 07.524.827/001-11, Germano Quaresma Duarte Me, AGTAG; 07.475.506/001-09, Gf Pereira Epp, AGSIA; 07.697.411/001-95, Gilberto De Aguiar Martins Junior, AGCEI; 07.654.074/001-24, Gilnargela Oliveira Reis Me, AGSOB; 07.581.255/003-15, Gipeto Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.549.416/001-42, Girassol Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGSIA; 07.504.650/001-60, Gisleide Maria De Farias Dantas Me, AGTAG; 07.561.809/001-29, Gl Vieira Distribuidora E Comercio De Alimentos Me, AGTAG; 07.703.075/001-40, Gll Comercio De Cosméticos Ltda Me, AGNOR; 07.698.852/001-03, Global Cases Comércio De Embalagens Ltda Me, AGSIA; 07.490.788/001-42, Global Comercio De Lanches E Cafe Ltda Me, AGBRA; 07.525.746/001-48, Gm Cursos Ltda Me, AGTAG; 07.780.762/001-50, Gmove Publicidade E Movimento Ltda Me, AGPLA; 07.744.509/001-24, Grafica Kafka Comunicacao Visual Ltda Me, AGGAM; 07.395.886/001-21, Gramarca Marmores E Granitos Ltda - Epp, AGSOB; 07.559.669/001-21, Griffon Comercio De Bolsas Ltda - Me, AGSIA; 07.324.574/001-05, Grupo 108 De Comunicacao Ltda Epp, AGTAG; 07.585.223/001-18, Gs De Sousa Bijuterias E Cosméticos Me, AGTAG; 07.655.351/001-07, H L De Queiroz Campos Restaurante - Me, AGSIA; 07.667.812/001-37, H M Store Confeccoos Ltda Me, AGSIA; 07.379.011/001-14, H. A. Rede De Pisos E Azulejos Ltda, AGTAG; 07.618.078/001-86, H. T De Aquino Comercial De Isolantes Termicos Epp, AGCEI; 07.633.573/001-92, H.C.P. Dos Santos Me, AGSIA; 07.646.252/001-37, H.G. De Melo Restaurante E Churrascaria Me, AGBRA; 07.641.071/001-60, Helio Jose Alves Mota Me, AGGAM; 07.587.353/001-40, Help Lar Materiais E Serviços Para Construção Ltda - Me, AGTAG; 07.454.468/001-84, Hengefran Engenharia E Tecnologia Ltda-Epp, AGSIA; 07.703.670/001-94, Henzzo Locadora E Revendedora De Veiculos Ltda Me, AGSOB; 07.532.643/001-87, Hlb Comercio De Alimentos E Panificadora Ltda Me, AGGAM; 07.629.554/001-09, Hog Entretenimento, Bar, Boate, Lounge E Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.489.418/004-90, Home Center Nordeste Comercio De Materiais Para Construcáo S/A, AGEMP; 07.785.192/001-02, Hop Capital Beer Cervejaria Artesanal Ltda, AGSIA; 07.449.239/001-40, Hotel Sol Nascente Eireli Me, AGTAG; 07.573.913/001-54, Hudson Comercio De Oculos Esportivos Ltda Epp, AGBRA; 07.681.084/001-43, I. Vaz Construções Rusticas - Me, AGSOB; 07.609.384/001-24, I.Cardoso Neto Distribuidora De Doces Me, AGNOR; 07.572.457/001-43, Icl Comercio E Servicos Telefonicos Ltda Me, AGSIA; 07.671.370/001-76, Idlandia Viana Da Silva Confeccões Multimarcas Me, AGSIA; 07.473.905/001-36, Igaracu Comercio E Distribuicao De Produtos Em Geral Ltda Me, AGBRA; 07.547.552/001-99, Império Das Pizzas Ltda Me, AGTAG; 07.682.354/001-42, Imperium Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.466.533/001-85, Ink Tonner Suprimentos De Informatica Ltda, AGBRA; 07.636.299/001-86, Insight E Babysitting Brinquedoteca Ltda Me, AGNOR; 07.613.143/001-78, Instalações Elétricas E Hidráulicas Do Brasil - Insbra Ltda Epp, AGTAG; 07.692.397/001-06, Instituto Nadia El Chariti Ltda, AGNOR; 07.668.995/001-26, Internet School Connectx Eirelime, AGTAG; 07.639.719/001-86, Irresistible Studium De Beleza Ltda Me, AGSIA; 07.579.739/001-62, Irtes Maria Fernandes Rocha De Oliveira Confeccoos-Me, AGSOB; 07.622.338/001-60, Isaías Fernandes De Lima Materiais De Limpeza E Descartaveis Me, AGSIA; 07.547.271/001-18, Isdael Tezolin Me, AGTAG; 07.366.427/001-39, Itacarambi Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.627.546/001-00, Itamar Fernandes Lima 00889357102, AGBRA; 07.617.256/001-24, Ivan Cesar Seara Gomes De Jesus

Me, AGSIA; 07.739.039/001-06, Iwound Produtos E Serviços Médicos Ltda-Me, AGSIA; 07.616.848/001-83, J & C Comércio De Pneus E Peças Ltda Me, AGPLA; 07.681.199/001-00, J & D Distribuidora De Livros E Periódicos Ltda Me, AGNOR; 07.673.949/001-09, J & R Comercio De Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.609.819/001-68, J E R Ferreira Cabelereiros -Me, AGSIA; 07.356.598/001-25, J Mil Martins Ltda Me, AGNOR; 07.612.558/001-06, J P De Matos Junior E Cia Ltda Me, AGGAM; 07.793.820/001-01, J R Comercial De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.563.106/001-62, J.A.M Espaco Dos Bichos Agropecuaria Eireli Me, AGBRA; 07.558.925/001-09, J.B & H.Jomaa - Joias E Beleza Pessoal Ltda Me, AGNOR; 07.548.633/001-15, J.C.P Comercio De Rodas E Pneus Ltda Me, AGNOR; 07.533.623/001-14, J.V. De Pinho Neto Me, AGTAG; 07.619.590/001-40, Jaf Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGSOR; 07.557.962/001-08, Janayna Esther De Matos Chaves Da Silva, AGTAG; 07.662.113/001-09, Jansen Lanternagem & Pintura Ltda Me, AGGAM; 07.584.871/001-20, Jardelvaldo Barbosa Da Costa Me, AGGAM; 07.588.223/001-05, Javae - Engenharia, Comercio E Representacao Ltda - Me, AGNOR; 07.620.405/001-49, Jb Reformas E Servicos Em Geral Ltda Me, AGNOR; 07.462.826/001-00, Jbp De Oliveira Canetas - Me, AGSIA; 07.734.607/001-38, Jc Comercio De Material Esportivo Ltda Me, AGTAG; 07.596.041/001-70, Jean Carlos Sousa Queiroz Me, AGTAG; 07.649.787/001-05, Jeito Brasileiro Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.644.406/001-47, Jéssica Aparecida Claro Carvalho Me, AGBRA; 07.605.978/001-01, Jfa Construtora Ltda, AGTAG; 07.652.984/001-45, Jfc Comercial Ortopédica Ltda Me, AGBRA; 07.638.953/001-87, Jfn Comércio E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.492.144/001-80, Jk Comercial De Material Esportivo Ltda Epp, AGTAG; 07.512.012/001-38, Jk Materiais Para Construção Ltda Epp, AGTAG; 07.557.329/001-84, Jm Auto Pecas E Servicos Mecanicos Ltda Me, AGPLA; 07.701.703/001-16, Jma Malheiro Calçados Eireli - Me, AGBAN; 07.656.217/001-41, Jmr Santos Comercio De Moveis Ltda Epp, AGGAM; 07.520.534/001-83, Jn Construcoes E Incorporacoes Eireli Me, AGTAG; 07.697.445/001-43, Joao Francisco Candido Bastos - Eireli - Me, AGNOR; 07.605.409/001-66, Jose Antonio Juriti De Carvalho 32832133568, AGTAG; 07.569.568/001-57, Jose De Anchieta Leite Me, AGSIA; 07.604.576/001-26, Jose Pereira Nunes Eletrônicos Me, AGSIA; 07.563.095/001-84, Jose Wilson Costa Brito Me, AGTAG; 07.548.006/001-20, Jose Woshington Batista Simoes Me, AGBRA; 07.577.552/001-42, Jp & RI Comercio De Artigos Do Vestuario E Eletronicos Ltda Me, AGGAM; 07.769.098/001-75, Jp Trade Negocios Empresariais Importação E Exportação Ltda Me, AGTAG; 07.724.772/001-00, Jr Comercio E Representação - Eireli Me, AGSIA; 07.655.414/001-25, Juliana Regina Lourdes Krause Rabelo Me, AGSIA; 07.547.140/001-95, Julianna Crisithina Neves De Sousa Me, AGCEI; 07.506.516/002-01, K S A Hamid Confeccoes - Me, AGTAG; 07.726.502/001-62, Kababji Grill - Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.538.096/001-16, Kaprycy Administradora De Imoveis Proprios Ltda, AGSIA; 07.654.302/001-01, Karen Da Rocha Fonseca - Me, AGSOR; 07.588.457/001-26, Karla Michelle Xavier Costa Me, AGTAG; 07.609.239/001-34, Katiuscia De Oliveira Roupas E Perfumes Me, AGBAN; 07.637.981/001-87, Kerven Robert Felix Reis Me, AGTAG; 07.605.209/002-76, Kishimoto Comercio De Motos E Pecas Ltda, AGSIA; 07.615.578/001-84, KI Militao Gestão De Desenvolvimento Profissional Me, AGSIA; 07.694.716/001-90, Kla Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.708.789/001-07, L De Araujo Maia-Me, AGGAM; 07.635.418/001-00, L F Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGCEI; 07.701.415/001-61, L F Magalhaes Dos Santos Me, AGNOR; 07.604.374/001-48, L N Licursi Centro Automotivo, AGBAN; 07.553.943/001-59, L. B. R Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda Me, AGBAN; 07.588.838/001-32, L.A Da Cunha Silva Com. Varejista De Veiculos Novos E Usados Ltda Me, AGTAG; 07.458.748/001-07, La Rosa D'Ouro Ltda Me, AGSIA; 07.570.272/001-30, Lais Ferreira Da Silva Me, AGCEI; 07.644.087/001-15, Lanchonete Gaúcha Comércio De Alimentos Asa Norte Ltda Me, AGNOR; 07.369.781/001-70, Lapa Materiais De Construcáo Ltda Epp, AGTAG; 07.521.441/001-58, Larissa Layla Bueno De Sousa Me, AGSIA; 07.595.436/001-19, Lava Jato Silva & Silva Ltda - Me, AGPLA; 07.532.552/001-32, Lc Servicos De Lanternagem E Pintura Automotiva Ltda, AGPLA; 07.759.579/001-00, Lca Construcoes E Servicos Eireli - Me, AGTAG; 07.655.981/001-63, Leandro G S Rezende Me, AGBAN; 07.704.338/001-65, Lee - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGCEI; 07.585.702/001-52, Leiliane Dias De Araujo - Me, AGGAM; 07.670.745/001-26, Lemanda Fashion Ltda Me, AGNOR; 07.542.517/001-47, Leonardo Veras Cantanhede Me, AGSIA; 07.541.523/001-40, Levy Amorim Sobrinho Me, AGPLA; 07.522.470/001-64, Lf Comércio De Madeiras Ltda Me, AGTAG; 07.373.732/001-57, Lider Forte Materiais Para Construcáo Ltda Epp, AGGAM; 07.517.935/001-59, Limitcar Comércio De Veiculos Ltda Me, AGPLA; 07.458.638/001-27, Lm Cabelereiros Ltda Me, AGSIA; 07.572.607/001-91, Loila E Dias Comércio De Instrumentos Musicais Ltda Me, AGSIA; 07.765.428/001-90, Loop Empreendimentos Tecnicos Ltda, AGSIA; 07.547.992/001-19, Lorena L M De Oliveira - Me, AGSIA; 07.686.065/001-40, Lr Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGTAG; 07.472.665/001-70, Lubcar Auto Center Ltda - Me, AGGAM; 07.732.143/001-61, Luciana Ines Silverio Me, AGTAG; 07.706.596/001-59, Luis Estevam Magalhaes Me, AGNOR; 07.734.401/001-35, Luzcouto Comércio De Oculos E Variedades Ltda Me, AGBAN; 07.488.563/001-00, M Da Penha Ricardo - Me, AGPLA; 07.664.190/001-59, M N M Fraga Modas Me, AGPLA; 07.676.034/001-38, M. De F. S. De Souza, AGTAG; 07.522.129/001-18, M. Ramalho Instituto De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.434.586/001-62, M.C.R.P. Alves De Maquinas E Materiais Para Construcáo Eireli Epp, AGTAG; 07.697.344/001-54, M.F. Utilidades E Novidades Confeccoes Ltda - Me, AGTAG; 07.518.431/003-45, Maclatex Industria De Tecidos E Confecções Ltda Me, AGBRA; 07.705.577/001-97, Madaca Comercio De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.661.541/001-42, Madame Retrô Brecho Ltda-Me, AGSIA; 07.726.346/001-94, Magalhaes & Zanetti Ltda - Epp, AGNOR; 07.678.294/001-39, Magnolia Vestuario Ltda Epp, AGSOB; 07.727.190/001-40, Maiorca Modas Eireli Me, AGTAG; 07.492.706/020-94, Maisbarato - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/008-06, Maisbarato - Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGBAN; 07.492.706/086-10, Maisbarato-Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/073-04, Maisbarato-Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGBAN; 07.492.706/065-96, Maisbarato-Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/044-61, Maisbarato-Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGBAN; 07.615.614/001-28, Maison Tresor Comércio Varejista Do Vestuario Ltda Me, AGSIA; 07.645.409/001-34, Mania Carioca Bar E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.634.759/001-22, Márcia Acessórios Para Mulher Comércio De Jóias Eireli Me, AGBAN; 07.646.184/001-42, Marfrio Comercio De Refrigeração E Assistencia Técnica Ltda - Epp, AGSIA; 07.627.528/001-29, Maria Da Penha De Lacerda De Moura - Me, AGTAG; 07.618.866/001-18, Maria Das Mercês De Mesquita Abreu Me, AGSIA; 07.547.009/001-64, Maria De Fatima Modas E Confecções - Me, AGTAG; 07.439.594/004-84, Maria Do Ceu De Lima Bezerra Me, AGTAG; 07.543.485/001-42, Maria Do Socorro Aguiar De Oliveira Bijuterias Me, AGTAG; 07.638.600/001-87, Maria Elizete Santana Nery 38127580163, AGTAG; 07.658.418/001-29, Maria J. Da S. Fonseca Distribuidora De Colchoes Epp, AGTAG; 07.707.974/001-20, Maria Jose De Lima Costa Me, AGNOR; 07.379.381/001-42, Maria Socorro Sousa Conceicao Me, AGSIA; 07.492.975/001-60, Maria Zelia Venancio Me, AGSIA; 07.555.312/001-00, Marinalda Mendes Vieira 94817359315, AGTAG; 07.496.496/001-31, Marplen Madeiras E Materiais Para Construção Eireli - Me, AGPLA; 07.653.021/001-04, Martins E Filho Ltda Me, AGGAM; 07.774.733/001-60, Master Comercio De Placas E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.626.512/001-26, Mateus Mol Mohamad Me, AGNOR; 07.478.979/001-04, Mauricio De Souza Barbosa Escola De Música Me, AGTAG; 07.636.876/001-49, Mayra Lanternagem E Pintura Retok Car Eireli Me, AGBRA;

07.592.079/001-37, Mc Comercio De Pecas Automotivas Ltda Me, AGSIA; 07.681.019/001-08, Mc2 Café Fagundes Me, AGTAG; 07.549.509/001-02, Mendes & Alencar Comercio E Servicos Do Vestuario Ltda Me, AGSIA; 07.603.619/001-29, Menina Dondoca Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.716.528/001-69, Mercado Famoso Eireli - Me, AGTAG; 07.405.742/005-37, Mercantil Canopus Comercio De Motocicletas Ltda, AGSUL; 07.795.161/001-30, Meta Distribuição E Representação De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.716.255/001-25, Michael Douglas Felicia Batista Eireli Me, AGBAN; 07.663.923/001-65, Michelle Bezerra De Araujo 71954120168, AGTAG; 07.378.598/002-06, Mil Flores & Decoracoes Ltda, AGPLA; 07.627.480/001-21, Miss Nail Esmalteria E Drinks Ltda Me, AGBRA; 07.631.220/001-30, Mjc Costa Refeições - Eireli - Me, AGCEI; 07.687.829/001-04, Mjrb Cervejaria E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.724.775/001-63, Ml 2 Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.538.228/004-25, Mmx Modas Ltda, AGEMP; 07.489.743/001-19, Moca Bonita Cosmeticos E Perfumaria Ltda Me, AGSIA; 07.537.763/001-43, Moon Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.689.824/001-80, Moremix Produtos Alimenticios Eireli Me, AGTAG; 07.400.896/001-54, Moto Garra Pecas E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 07.544.644/009-65, Mrf Comercio De Celulares E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.451.305/001-21, Ms Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.337.464/001-29, Mss Comercio De Confeccoes E Cintas Cirurgicas Ltda Me, AGBRA; 07.524.534/001-99, Multi Plásticos Df Comércio De Sacolas Ltda Me, AGSIA; 07.706.071/001-04, Multimlp Conservação E Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.414.514/001-02, Multiline Comercio De Metais Sanitarios Eireli Me, AGTAG; 07.618.964/001-46, N.P. De Assis Me, AGSOR; 07.442.583/001-63, Nabe Panificadora E Confeitaria Ltda - Me, AGNOR; 07.587.154/001-22, Nady A. De Sousa Me, AGTAG; 07.488.051/001-71, Narcose Informatica E Consultoria Em Mergulho Ltda-Me, AGBRA; 07.544.485/001-79, Net Celular & Informática Ltda Me, AGSIA; 07.557.390/001-03, Nielson Silva Araujo Me, AGSIA; 07.787.832/001-46, No'Ah Atividades Esportivas Eireli Me, AGNOR; 07.612.424/001-12, Nobre Embalagens E Doces Ltda - Me, AGGAM; 07.635.412/001-89, Novita Comercio De Chocolates Ltda Me, AGTAG; 07.315.742/001-47, Novo Rio Papeis Comercio E Industria Ltda, AGEMP; 07.554.811/001-07, Numero Um Comercio De Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.639.187/001-78, Nunes & Oliveira Comércio De Artigos Do Vestuário E Acessórios Ltda Me, AGNOR; 07.636.362/001-00, Nunes E Oliveira Comercio De Frios Ltda Epp, AGSIA; 07.613.411/001-33, Nuria Oda Arruda Confeccoes Eireli, AGSIA; 07.660.256/002-03, Nutridose Suplementos Ltda - Me, AGTAG; 07.536.818/001-06, Oasis Empresa Fotografica Ltda Me, AGTAG; 07.794.285/001-52, Oceano Natural Distribuidora Ltda Epp, AGNOR; 07.613.173/001-01, One Repres. E Com. De Suplem. Alimentares E Art. Esportivos Eireli Epp, AGTAG; 07.618.835/001-20, Opcao Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.643.172/001-01, Opções Da Moda Ltda Epp, AGCEI; 07.674.448/001-96, Optolab Laboratorio Optico Ltda Me, AGCEI; 07.517.732/001-17, Orange Reformas, Decoracoes E Servicos Em Imoveis Ltda Epp, AGSIA; 07.330.838/001-67, Organização Yucha De Cabelereiros Ltda Me, AGBRA; 07.530.513/001-55, Orlany Rosa Tavares Cangussu Calçados Me, AGSIA; 07.623.317/001-44, Orpa Electronics Ltda Me, AGNOR; 07.650.625/002-43, Oseki Cervejas Especiais Eireli Me, AGSIA; 07.524.745/001-68, Otica Fernandes Eireli Me, AGNOR; 07.664.270/001-03, P H Dantas Confeccoes - Me, AGBAN; 07.677.889/001-59, P. C. S Melo - Comercio De Carnes E Alimentos - Me, AGNOR; 07.682.058/001-50, Pab Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.510.607/001-21, Pablo Cassara Do Brasil Comercio De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.592.673/010-19, Paggo Administradora Ltda, AGEMP; 07.592.673/008-02, Paggo Administradora Ltda, AGEMP; 07.644.290/001-55, Pa-jeu Carne De Sol - Eireli Me, AGCEI; 07.706.743/001-36, Palazzo Fitness Academia Ltda Me, AGTAG; 07.638.354/001-18, Panificadora E Confeitaria Show De Bola Ltda Me, AGTAG; 07.581.206/001-84, Panificadora E Mercearia Irmaos Rodrigues Ltda Me, AGGAM; 07.420.253/001-21, Paolla Baby Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGSIA; 07.311.054/001-35, Papelaria Alves Ltda Me, AGSOB; 07.547.576/001-00, Para Os Pes Comércio De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.795.182/001-82, Paranaatinga Comercio De Cereais Agricola Eireli, AGGAM; 07.745.652/001-33, Parente Pneus Ltda Me, AGTAG; 07.598.516/001-44, Pat Baby Multimarcas Ltda Me, AGGAM; 07.576.095/001-88, Paulo Roberto Ferreira Me, AGTAG; 07.682.640/001-90, Ped'Stall Calçados Roupas E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.386.950/001-03, Pente Encantado Cabelereiros Ltda Me, AGSIA; 07.506.761/001-56, Perseu Gomes Dos Santos Lima Me, AGSIA; 07.567.900/001-30, Pet Shop Caes, Gatos & Companhia Animal Ltda Me, AGTAG; 07.676.450/001-54, Philipe Augusto Queiroz Da Silva 03528018160, AGCEI; 07.557.097/001-82, Pick-Up Spa Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGSIA; 07.426.191/001-25, Pires Comercio De Tintas Ltda Epp, AGTAG; 07.525.023/001-30, Pit Stop Comercio E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.614.132/001-04, Pizzaria Grega - Comercio E Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.566.255/001-56, Places Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 07.507.560/001-58, Planeta Comércio De Calçados E Vestuários Eireli Epp, AGSIA; 07.617.323/002-46, Pmf Rudge Comercial Ltda, AGBRA; 07.693.861/001-54, Pop Celular E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.584.276/001-85, Primula Boutique Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.458.173/001-50, Pro Stage Estruturas Metalicas Ltda- Epp, AGTAG; 07.745.109/001-09, Prontinho Açaí Comercio E Alimentação Ltda - Me, AGBAN; 07.474.740/001-00, Pw.Com Materiais Para Construcoes Ltda- Epp, AGSOB; 07.692.299/001-88, Q C Martins Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSOB; 07.707.222/001-32, Quick - Pizza Ltda Me, AGBAN; 07.662.833/001-48, R & C Perfumaria E Cosmeticos Ltda- Me, AGSIA; 07.513.445/001-00, R & D Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.695.748/001-68, R & F Modas Ltda - Me, AGGAM; 07.531.009/001-81, R & R Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.637.629/001-32, R & S Comercio Varejista De Embalagens Ltda Me, AGGAM; 07.738.919/001-01, R F Comercio E Equipamentos Ltda Me, AGBAN; 07.459.019/001-03, R L Comercio De Artigos De Decoração Ltda Me, AGNOR; 07.681.828/001-84, R R Tapiocaria Ltda Me, AGNOR; 07.610.522/001-98, R. Da S. Curinga Servicos De Comunicacao E Ti Me, AGTAG; 07.423.323/001-02, R. M. Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.527.617/001-85, R. M. Dos Santos Panificadora E Lanchonete Me, AGGAM; 07.515.168/001-07, Radical Modas Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.601.276/001-30, Rafael Junior Gomes Peres Me, AGSIA; 07.488.386/001-90, Ragu Comercio De Modas Eireli Me, AGTAG; 07.651.686/001-10, Rainner Albert Teixeira Gomes Me, AGNOR; 07.519.333/001-81, Raquel Pereira Ramos Me, AGNOR; 07.727.388/001-06, Ray Carvalho Comercio E Servicos Imobiliarios Eireli Me, AGTAG; 07.675.935/001-94, Rb - Confecções, Calçados E Acessorios Eireli Me, AGGAM; 07.579.090/001-99, Rc Pizzaria Donatellos Ltda Me, AGPLA; 07.748.526/001-68, Record Automoveis Multimarcas Ltda Me, AGGAM; 07.526.645/009-32, Regia Comercio De Informatica Ltda, AGNOR; 07.684.292/001-30, Regina Aparecida Ferreira De Laet 33494150168, AGTAG; 07.741.893/001-30, Reiko Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.710.778/001-02, Reinaldo Francisco Da Silva Me, AGNOR; 07.450.754/001-16, Relva Consultoria Ambiental Ltda, AGNOR; 07.534.327/001-59, Renovar Servicos E Reformas Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.510.789/001-30, Restaurante Cacarola Magica Ltda Me, AGNOR; 07.576.426/001-61, Restaurante E Chopperia Veneza Ltda Epp, AGTAG; 07.727.523/001-31, Restaurante Istanbul Ltda Me, AGSIA; 07.651.403/001-11, Ribeiro Estofados Ltda Me, AGTAG; 07.514.338/001-18, Ricardo S. Santos Informatica Me, AGGAM; 07.672.145/001-66, Rk Brasília Comércio De Vidros Ltda Me, AGSIA; 07.536.902/001-67, Roberval Ferreira De Sousa Junior Me, AGSIA; 07.588.233/001-41, Rocha Controls Montag E Serv. Especial. Em Sist. De Seguranca Ltda Epp, AGSIA; 07.647.726/001-21, Rodrigues & Cunha Ltda Me, AGPLA; 07.722.970/001-03, Rogeria Fernandes Ribeiro 62079425153, AGGAM;

07.692.997/001-29, Rogerio Adorno De Moraes Eireli, AGNOR; 07.441.533/001-04, Ronaldo De Souza Melo, AGBRA; 07.510.889/001-76, Rosana Maria Batista Me, AGTAG; 07.689.060/001-50, Rosilane Maria Pacifico De Souza Eireli Me, AGTAG; 07.508.821/001-66, Rota 040 Transportes E Logistica Ltda Epp, AGNOR; 07.532.166/001-50, Roupita'S - Comércio De Brinquedos E Confeções Ltda Me, AGTAG; 07.627.919/001-80, Royale Texas Club Eventos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.545.016/001-95, Rpm Brasilia Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.636.084/001-92, Rtm Restaurante Ltda Me, AGBAN; 07.427.260/001-08, Ruth Nunes De Oliveira Me, AGTAG; 07.605.225/001-60, Rw Construcões E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.554.700/001-65, S.C Agripiino Restaurante-Me, AGSOB; 07.641.738/001-15, S.M Da Silva Restaurante Me, AGGAM; 07.479.182/001-06, S.S. Porto Alimentos Ltda, AGGAM; 07.496.177/001-90, Sabino Casa De Alimentação Ltda Me, AGSIA; 07.440.978/001-86, Saito & Saito Ltda Epp, AGNOR; 07.542.443/001-20, Salão De Beleza Modelo Ltda Me, AGTAG; 07.493.902/001-04, Santroch Bijoux - Bijouterias E Acessorios Ltda- Me, AGTAG; 07.569.707/001-05, Sao Malaquias Calçados E Bolsas Eireli Me, AGNOR; 07.752.238/001-60, Sao Sebastiao Materiais Para Construcão Eireli Me, AGNOR; 07.700.009/001-63, Sara Ionara Alves Ferreira De Carvalho Eireli Me, AGTAG; 07.772.860/001-16, Saraiva E Meneses Transporte Ltda Me, AGGAM; 07.533.765/001-45, Sato E Fedichina Ltda Me, AGTAG; 07.530.759/001-36, Schaeffer E Bento Ltda Me, AGTAG; 07.604.375/001-00, Sebastiao Elias Cordeiro Me, AGSIA; 07.612.983/001-13, Sebastiao Jose Batista 07661002191, AGSOB; 07.706.675/001-41, Seducaao Moda Feminina Ltda Me, AGTAG; 07.662.049/001-20, Sefora Ester Brandao 34406654100, AGTAG; 07.613.331/001-97, Sil Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.680.614/001-18, Silva E Silva Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.641.443/001-85, Sinal Sales Figueira Passagens Aereas, AGBRA; 07.542.703/001-59, Snr Comercio De Manufaturados E Servicos Gerais Eireli Epp, AGBAN; 07.517.841/001-43, Souza & Vasconcelos Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.617.160/001-01, Souza Centro Oeste Comercio E Distribuicao Eireli Me, AGNOR; 07.785.593/001-08, Spa Amazonia Comercio Exportação E Importação De Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.708.763/001-88, Spaco Life Academia De Ginastica Ltda Me, AGTAG; 07.566.739/001-69, Star Lubrificantes E Troca De Oleo Ltda, AGSIA; 07.583.889/001-87, Star Restaurante Comidas Típicas Ltda Me, AGSOB; 07.476.644/001-33, Status Comercio De Bebidas Ltda- Me, AGTAG; 07.629.496/001-50, Sthefany Moreira Ribeiro Sabbag Me, AGGAM; 07.715.141/001-02, Stilo Decorações Eireli Epp, AGSIA; 07.459.364/001-66, Stilo Materiais De Construção E Acabamento Ltda Me, AGTAG; 07.776.517/001-78, Sublime Feeling Eireli Me, AGNOR; 07.490.010/001-33, Sudoeste Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, AGSIA; 07.608.896/001-37, Sumaya Aissami Confeccoes Eireli Me, AGSIA; 07.696.798/001-17, Sun Corp Tecnologias E Informação Ltda, AGNOR; 07.597.669/001-47, Super Contabil Ltda Me, AGTAG; 07.612.394/001-07, Supercenter Comercial De Alimentos E Panificadora Ltda-Me, AGTAG; 07.740.166/001-83, Supermercado Lider Ltda Me, AGTAG; 07.352.382/001-72, Support Graph Comercial E Servicos Ltda, AGSIA; 07.635.484/001-08, T. C. L. Bomfim Me, AGSIA; 07.695.915/001-34, T. S. De Sousa Borges Me, AGTAG; 07.696.522/003-64, Taciana Ferreira De Freitas, AGSIA; 07.486.967/001-14, Tadeu - Comercio De Joias E Servicos Eireli Me, AGBRA; 07.518.527/002-87, Tagu Moda Evangelica Ltda Me, AGTAG; 07.580.723/001-63, Taguar Artefatos De Couro Ltda Me, AGTAG; 07.358.456/002-38, Taguasul Comercio De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.436.304/001-70, Taina Transportes Ltda Me, AGPLA; 07.313.964/001-61, Tamancolândia Artesanatos E Calçados Ltda-Epp, AGSOB; 07.623.383/001-41, Tapiocaria Raizes Do Sertão Asa Sul Ltda Me, AGBRA; 07.669.842/001-23, Tatelo'S Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.479.829/001-72, Tatiana Cerveira Lima Me, AGTAG; 07.377.892/002-56, Tennis Import Comercio E Representacao Ltda, AGBRA; 07.499.275/001-05, Teodol - Comercio E Importacao De Equipamentos De Precisoa Ltda Me, AGSIA; 07.458.493/001-55, Teresinha Cabeleireiros Ltda Me, AGSIA; 07.493.086/004-09, Tex Barreds Modas Ltda, AGSIA; 07.705.818/001-80, Thelma Patricia De Sousa Eireli Me, AGBAN; 07.631.095/002-30, Tilapia Mineira Produção E Comercialização Ltda Me, AGSIA; 07.731.826/001-65, Tj Solon Com.E Ser.De Equip. De Inf.Vig.E Seg.Privada Eireli, AGNOR; 07.520.425/001-57, To&M - Tecnologia Organizacao E Mercado Ltda, AGNOR; 07.453.558/002-20, Torá Transportes Industriais Ltda, AGSIA; 07.745.103/001-87, Totuus Comércio De Confeções Eireli Me, AGTAG; 07.336.771/001-92, Tradicao Dist & Representacoes De Materiais De Construcão Ltda Me, AGSOB; 07.336.958/002-30, Transbrasiliana Transportes E Turismo Ltda, AGEMP; 07.587.581/001-47, Trio Gastronomia Restaurante Ltda, AGBRA; 07.791.468/001-16, Ttr Reis Distribuidora De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.700.876/001-08, Twa - Administração E Imóveis Eireli, AGNOR; 07.585.044/001-90, Twany Soares Rufino Me, AGCEI; 07.464.974/002-97, Uniao Centro Oeste Brasileira Da Igreja Adventista Do Setimo Dia, AGSIA; 07.693.123/001-25, Uniao Servicos De Apoio Administrativo E Comercio De Vestuario Eireli, AGSIA; 07.711.748/001-97, Unica Corretora De Seguros Ltda Me, AGNOR; 07.720.560/001-64, Urferr Cavalcanti Coiffeur Ltda Me, AGNOR; 07.475.489/002-73, Us Shop Comercio E Servicos Ltda Epp, AGBRA; 07.573.487/001-03, V F Cavalcante Me, AGCEI; 07.633.587/001-51, V.E Barreto Comunicação Me, AGTAG; 07.643.689/001-19, V.P.L.S Costa Comércio E Representação - Me, AGGAM; 07.780.966/001-45, Valore Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.552.758/001-74, Vanda Atelier De Costura Me, AGNOR; 07.461.181/001-17, Venancio'S Cabelo E Maquiagem Ltda- Me, AGSIA; 07.777.416/001-05, Vento Forte Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGGAM; 07.757.938/001-50, Vera Cruz Eletro Comércio De Eletrônicos E Celulares Eireli, AGSIA; 07.623.350/001-47, Veritad Hotelaria, Turismo, Comercio, Educacao E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.328.511/006-97, Vestcon Editora Ltda, AGGAM; 07.318.359/006-19, Via Vazejo S/A, AGEMP; 07.480.174/001-46, Vigore Solucoes Tecnologicas Ltda Me, AGSIA; 07.518.134/001-38, Vila Milagro - Pizzaria E Restaurante Eireli- Me, AGNOR; 07.764.945/001-79, Villa Mix Festival - Brasilia, AGNOR; 07.420.291/001-00, Vitae Educacao E Esportes Ltda Me, AGSOB; 07.609.583/001-41, Vitapura Produtos Naturais Eireli Me, AGSIA; 07.717.337/001-05, Viva Paletteria Mexicana Eireli Me, AGSIA; 07.527.236/001-79, Vwe Comercio E Servico De Arcondicionado Ltda Me, AGTAG; 07.583.760/001-60, W M Achei Presentes Ltda Me, AGPLA; 07.624.475/001-76, W.K.M. Viana - Me, AGGAM; 07.736.164/001-10, Wcj Engenharia Ltda, AGTAG; 07.613.334/001-58, Wdmedik Comercio E Servicos De Produtos Hospitalares Eireli, AGNOR; 07.519.411/001-10, Welinson Alves Dos Santos Me, AGGAM; 07.482.267/001-50, Wenis Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.603.032/001-10, Wilton Da Silva Rodrigues Me, AGCEI; 07.644.110/001-53, World News Cosmetics Comercio E Importacao Ltda Epp, AGSIA; 07.635.353/001-85, X. Wenling Importacoes Me, AGTAG; 07.437.868/001-76, X-5 Informatica Ltda, AGBRA; 07.455.758/001-72, Yamar Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.695.581/001-90, Zelota Industria E Comercio De Confeções Eireli Me, AGSIA; 07.642.350/001-50, Zequinha Acougue E Distribuidora De Carnes Eireli Me, AGGAM; 07.659.794/001-03, Zineide De Souza Ribeiro Me, AGPLA; 07.344.880/001-80, ZI Instituto De Beleza Ltda - Me, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme o artigo 37, do Decreto

nº 35.565, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços - ISS, com base no que dispõe o § 2º, do art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e Ato Declaratório nº 100, de 15 de dezembro de 2015, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, para as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas, relativo aos Profissionais Autônomos inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal durante o mês de DEZEMBRO do exercício de 2016.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

0779189300123, Adelson Antunes Rodrigues Junior, AGNOR; 0779230400115, Alan De Jesus Almeida, AGNOR; 0779363000177, Andre Henrique Oliveira Costa, AGSOB; 0779261900144, Artur Bernardo Da Silva, AGGAM; 0779162000170, Asley Lamare Castro Santos, AGSIA; 0779154500100, Bernardo Naves Vasconcelos, AGBAN; 0779094500117, Bruno Sahium Daher, AGNOR; 0779257100147, Christopher Augusto Matheus Paixao Gama, AGNOR ; 0779179500103, Clarissa Armando Dos Santos, AGNOR; 0779166500126, Claudio Ademir Dos Santos, AGCEI; 0779182200158, Danilo Irwing Fernandes Dos Santos, AGBAN; 0779354000186, Deivisonn Alves Da Silva, AGGAM; 0779199200105, Emanuel Santos De Lima, AGNOR; 0779313500168, Francisco Edmundo De Andrade, AGNOR; 0779103700187, Frederico Faquim Bazaga, AGNOR; 0779369100106, Guilherme Rondelli Meuren, AGNOR; 0779294600123, Igor Barreto De Moura, AGTAG; 0779094600170, Ilan Henrique De Melo Cruz, AGSOB; 0779094000149, Israel Abraão Timotheo Machado, AGNOR; 0779353800170, Iusef Soares Do Patrocinio, AGSOB; 0779256900131, Jessica Maira Souza Rosa, AGSOB; 0779190300158, Jhesary Soares Paz, AGGAM; 0779265800179, Joao Humberto Arantes, AGSIA; 0779318900105, Jonas Orrico Rocha, AGSOB; 0779182100102, Josiana Silva Perosino, AGGAM; 0779187500141, Kairo Vinicius Dos Santos Moreira, AGGAM; 0779159100100, Luiz Fernando Cunha, AGTAG; 0779254000150, Marcelo Moreira Martins, AGSIA; 0779270100104, Marco Aurélio Galtaldi Buzzi, AGNOR; 0779313200105, Margareth Maria De Almeida, AGTAG; 0779368700185, Maria De Lourdes De Sa Do Nascimento, AGBAN; 0779315200196, Mariana Camelo Pereira, AGBAN; 0779182700126, Maristella Victor De Matos, AGNOR; 0779286700130, Melina Mello Chagas Bomfim, AGSOB; 0779315300140, Paulo Luis Rodrigues De Magalhaes, AGNOR; 0779298400102, Rafael Moraes Do Couto, AGTAG; 0779352400101, Regis Souza Oliveira, AGSOB; 0779294400116, Roberto Jose Carril Pinheiro, AGNOR ; 0779364500190, Silvia Da Silva Reis, AGTAG; 0779189800100, Simone Mucilo Vieira, AGNOR; 0779094100100, Suelen Garcia Soares Vaz, AGTAG ; 0779107500158, Thais Stephannie Freitas Silva, AGCEI; 0779097600104, Victor Ferreira Leite, AGSOB; 0779319100110, Victor Ricardo De Oliveira, AGTAG; 0779268700159, Yago Araujo Dos Santos, AGPLA.

1 - Ficam os prestadores de serviços como Profissionais Autônomos acima relacionados, nas atividades constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a seguir discriminados, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo ao exercício de 2016;

2 - O valor do ISS lançado para cada tipo de Profissional Autônomo, abaixo relacionado, está expresso em Real e consta no DAR - Documento de Arrecadação;

2.1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU LEGALMENTE EQUIPARADO:

2.1.1 - Valor anual - R\$ 174,67 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sem parcelamento, equivalente a quarta cota com prazo de vencimento previsto no item 3;

2.1.2 - Valor da quarta cota - R\$ 174,67 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

2.2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU LEGALMENTE EQUIPARADO:

2.2.1 - Valor anual - R\$ 87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem parcelamento, equivalente a quarta cota com prazo de vencimento previsto no item 3;

2.2.3 - Valor da quarta cota - R\$ 87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos);

2.3 - PROFISSIONAL QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADESTRADOR, AGENTE, ANIMADOR, ÁRBITRO, ARTISTA, ATLETA, AVALIADOR, CANTOR, CENÓGRAFO, COMISSÁRIO, CORRETOR, DANÇARINO, DECORADOR, DESENHISTA, DESPACHANTE, DETETIVE, DISC-JOQUEI, ESTETICISTA, FOTÓGRAFO, GUARDA-COSTA, GUIA DE TURISMO, INSTRUTOR, INTERMEDIÁRIO, INTERPRETE, INVESTIGADOR, LEILOEIRO, LOCUTOR, MÁGICO, MANEQUIM, MASSAGISTA, MEDIADOR, MESTRE-DE-OBRAS, MAITRE, MESTRE DE CERIMÔNIAS, MODELO, MÚSICO, PERITO, PROFESSOR, PROGRAMADOR, PROMOTOR DE VENDAS, PROPAGANDISTA, REPORTER, REPRESENTANTE, ROTEIRISTA, SEGURANÇA E TRADUTOR:

2.3.1 - Valor anual - R\$ 87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem parcelamento, equivalente a quarta cota com prazo de vencimento previsto no item 3;

2.3.2 - Valor da quarta cota - R\$ 87,33 (oitenta e sete reais e trinta e três centavos);

3 - O prazo para pagamento é o seguinte:

a) Quarta Cota: último dia útil de janeiro de 2017;

4 - Os Documentos de Arrecadação - DAR, relativos ao ISS Autônomo deverão ser retirados na Agência de Atendimento no momento do recebimento da inscrição no Cadastro fiscal do Distrito Federal - CFDF ou poderá ser emitido no site www.fazenda.df.gov.br;

5 - A relação nominal dos contribuintes do ISS, Profissional Autônomo - 2016 encontra-se a disposição dos interessados na Agência de Atendimento da Receita de seu domicílio fiscal;

6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para regularizar sua situação cadastral;

7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe do Núcleo de Administração do Cadastro Fiscal - NUCAD/GEIND/CCALT/SUREC/SEF, por escrito, contendo:

I - qualificação do reclamante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - documentos probatórios;

8 - O imposto não recolhido até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

9 - A multa de que trata o inciso I do item 9 será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO. RAZÃO SOCIAL. CF/DF e Responsável.042.000.375/2017. KERVEN ROBERT FELIX REIS ME 07.637.981/001-87. KERVEN ROBERT FELIX REIS:042.000.376/2017. MULTILINE COMERCIO DE METAIS SANITARIOS EIRELI ME. 07.414.514/001-02. GLEYSON RODRIGO MOREIRA:042.000.417/2017. CLINICA MEDICA ALBERT EINSTEIN EIRELI-EPP. 07.640.265/001-84. UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO: 042.000.418/2017. SPACO LIFE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME. 07.708.763/001-88. WELLINGTON LUIZ FERNANDES JUNIOR:042.000.419/2017. IMPERIO DAS PIZZAS LTDA ME. 07.547.552/001-99. MIRIAN ESTRELA:042.000.467/2017. CARDIO E IMAGEM LTDA ME. 07.671.714/001-65. LUCAS CARNEIRO DA CUNHA BOSI:042.000.468/2017. CONSTRUTORA M. CARVALHO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME. 07.647.697/001-61. ALCIONE DO NASCIMENTO CARVALHO: 042.000.469/2017. FABIOLA AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME. 07.535.449/001-17. ALTAMIRO TACAIA TO FERREIRA:042.000.470/2017. CONSTRUTORA FIBRA LTDA EPP. 07.538.809/001-60. ALCIONE DO NASCIMENTO CARVALHO:042.000.471/2017. B & E CONSTRUTORA LTDA ME. 07.542.929/001-40. BENTO ALBUQUERQUE DA SILVA: 042.000.472/2017. JOSE WILSON COSTA BRITO ME. 07.563.095/001-84. JOSE WILSON COSTA BRITO:042.000.473/2017. CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E CONDOMINIOS VERDANTE LTDA. 07.698.838/001-38. JOSEFA MARIA DA SILVA: 042.000.474/2017. MULTILIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, 07.706.071/001-04. DIVINO GONÇALVES BRITO. JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 29, inciso I, item 6, alínea "d", c/c o artigo 383 ambos do Decreto nº. 18.955 de 22 de dezembro de 1997 e/ou artigo 23, inciso I, item 5, alínea "e", do Decreto 25.508/2005, DECLARA: SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: INSCRIÇÃO e RAZÃO SOCIAL, por não atendimento a 02 (duas) notificações consecutivas, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º. Inciso VI, alínea "a" e/ou art. 88 inciso VI alínea "a" do mencionado diploma legal. A suspensão cessará com a regularização da situação que a motivou ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º e/ou art. 23, inciso II, alínea "d", respectivamente, dos mencionados Decretos. 07.629.728/001-52, SALGADOS 405 SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO parte do Edital nº 52, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 194, do dia 13 de outubro de 2016, pág. 47, referente ao (s) processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO. INTERESSADO.129.000.677/2016, SALGADOS 405 SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/009
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Contrato BRB: nº 009/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do Banco de Brasília S.A localizadas no DF - Região I. Vigência: 1º/2/2017 a 1º/8/2019. Valor: R\$31.797.901,80 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Robério Bandeira de Negreiros. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo nº: 1.126/2015. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/275
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR. Objeto do Contrato: Prestação de serviços na prática de atos e procedimentos relativos ao atendimento dos tomadores de microcrédito. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/01/2017 até 28/01/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 24/01/2017. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Junior e pela Contratada: Euler José de Freitas. Processo nº: 041.001.081/2014. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão Administrativa da DIRET ratificou o ato de dispensa de licitação em 30/01/17 para celebrar o Termo de Concessão com a Central de Abastecimento do Distrito Federal, visando à locação de espaço para funcionamento da Agência CEASA, com fulcro no inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo valor global de R\$ 1.460.514,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quatorze reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário/BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pelo Signatário/CEASA: José Deval da Silva. Executor: Alair José Martins Vargas. Proc. 1177/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS
Espécie: Contrato nº 003/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 02.278.922/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em Equipamentos utilizados para Eletrografia, FIBROSCAN, em lote único. Valor Total: R\$3.005.652,00 (três milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226100001. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 338003482. Nota de Empenho: 2016NE06606 e 2016NE06607. Valor de empenho inicial: R\$1.632,83 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e R\$6.716,20 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) respectivamente. Emitidos em 29/12/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: aos termos do Termo de Referência (fls. 481/503), Edital do Pregão Eletrônico nº 222/2016-SES/DF (fls.590/657), Proposta da empresa (fls.722/727 e 782/784), Resultado por fornecedor (fl.721), Termo de Adjudicação do PE nº 222/2016-SES/DF (fls. 771/772), Resultado de Julgamento, DODF nº 241 (fl.773), Termo de Homologação do PE nº 222/2016-SES/DF (fl.774), Autorizo da Nota de Empenho (fl. 778), Nota de Empenho (fls. 779/780), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 065.000.003/2014. Data de Assinatura: 23/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: FERNANDO ANTONIO BARATA JUNIOR. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e VIVIANE F. DE OLIVEIRA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIAO FEDERAL. POR INTERMEDIO DA IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº. 04.196.645/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2016 a 16/12/2017, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.232/2015. Data de Assinatura: 16/12/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ALEXANDRE MIRANDA MACHADO, Testemunhas: PATRICIA S.A.RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2016.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 171/2016.
A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 171/2016, processo 0060-006634/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento BELIMUMABE PO LIOFILIZADO INJETAVEL 120 MG FRASCO-AMPOLA, em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 34.786,62 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 09/19 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 33. Ato que ratifiquei em 27 de janeiro de 2017 (fl. 142), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 15 de julho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2016.
A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 245/2016, processo nº 060.007.558/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento HEMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 10ML, em favor da empresa MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 13.807,47 (treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de € 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois euros), taxa de câmbio do dia 29 de dezembro de 2016, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2016. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 137/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.005.942/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento: NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150 MG, no valor de R\$ 72.363,60 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 30 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 065.001.710/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAX-LAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Insumos médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 02,04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.131,80. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 065.001.710/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Insumos médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.280,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: GEIZANE RODRIGUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017020100024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 065.001.710/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: Insumos médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.950,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.009.466/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Aquisição de material de consumo: FILTRO C/ MEMBRANA, TUBO EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRÊS VIAS E EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.179,64,00 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GIOVANA AP. CARMONA R. CAMARGO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.012.802/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: aquisição de material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.680,00. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO. TESTEMUNHAS: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Paula Borges Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 207/2016 e 224/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: 1) Ata n. 207/2016, Processo n. 060.007.182/2016 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 2) Ata nº 224/2016, Processo nº 060.010.079/2014 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 001/2017 -Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos: Bortezomibe PO Liofilizado para Solução Injetável 3,5 mg Frasco-Ampola, Azacitidina PO Liofilizado para Suspensão Injetável Frasco-Ampola 100 mg (Vias SC) e Trazodona (Cloridrato) Comprimido Revestido 100 mg. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processos nº 060.009.457/2016, 060-010.443/2016, 060-007.304/2016, 060-009.406/2016 e 060-009.158/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 07 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 002/2017 -Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos: Bortezomibe PO Liofilizado para Solução Injetável 3,5 mg Frasco-Ampola, Everolimo Comprimido 0,5 mg e Aripiprazol Comprimido 10 mg. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processos nº 060.006.726/2016, 060-010.055/2016 e 060-007.706/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 07 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 003/2017 -Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos: Pregabalina Cápsula 75 mg e Daclatasvir Comprimido Revestido 60 mg. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processos nº 060.012.498/2016 e 060-005.907/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 07 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 004/2017 -Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de: Cadeira de Rodas para Tetraplégico Adulto. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/CLOG/SULIS/SES. Processo nº 060.010.461/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 07 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 006/2017 -Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos: Bortezomibe PO Liofilizado para Solução Injetável 3,5 mg Frasco-Ampola, Acido Acetilsalicílico Tamponado Comprimido 100 mg

(VO) e Levetiracetam 250 mg Comprimido Revestido. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processos nº 060.012.502/2016, 060-008.706/2016 e 060-013.298/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 07 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação. EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar (AGU-LHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 17GX1, ESTÉRIL - Cód. SES 12170), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-010557/2015-SES, estimado em R\$ 14.562,80 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 06 de fevereiro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-011.526/2016-SES, tipo menor preço, estimado em R\$ 6.482,91 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 06 de fevereiro de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-011.581/2016-SES, tipo menor preço, estimado em R\$ 6.482,91 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 06 de fevereiro de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2016 - UASG 926119.

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital. Processo nº 060.001.314/2016. Total de 19 itens. Valor estimado: R\$ 5.738.752,57. Edital e cadastro das propostas: a partir de 01/02/2017. Abertura das propostas: 13/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital, encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2017 - UASG 926119.

Objeto: Aquisição por Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de Material Laboratorial para o Centro de Ensino e Pesquisa em Reprodução Assistida (CEPRA) da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000.290/2016. Total de 52 itens. Valor Estimado: R\$ 2.568.321,2476. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2017. Abertura das Propostas: 13/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 42/2017 - UASG 926119.

Objeto: Aquisição de material de consumo (atadura de crepom, gaze estéril, esparadrapo e fita cirúrgica) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.266/2016. Total de 17 itens. Valor Estimado: R\$ 7.047.156,6010. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2017. Abertura das Propostas: 13/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital, encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2017 - UASG 926119.

Objeto: Aquisição de material de consumo: Lâminas de Bisturi e Lâminas de Humby em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº:

060.009.893/2016. Total de 06 itens. Valor Estimado: R\$ 248.979,00. Edital e cadastro das propostas: a partir de 01/02/2017. Abertura das propostas: 13/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 27/2017 - UASG 926119.
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 27/2017 restou deserto, tendo em vista a inexistência de propostas cadastradas para a disputa.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30, Parágrafo Único e 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº 065.000.353/2014, Firma: INSTITUTO DE OLHOS ISRAEL PINHEIRO LTDA, AIP Nº 210/2016, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.577/2014, Firma: MASTER RESTAURANTE LTDA, AIP Nº 438/2016, Débito: R\$ 3.000,00.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30, Parágrafo Único e 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº 065.000.668/2014, Firma: VITAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL LTDA-EPP, AIP Nº 543/2016, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº 065.001.339/2015, Firma: KABABJI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME, AIP Nº 280/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.108/2014, Firma: DROGARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - ME (DROGARIA MENOR PREÇO), AIP Nº 32/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 065.000.610/2014, Firma: LUME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (TREMPE FAMÍLIA), AIP Nº 249/2016, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº 065.000.575/2014, Firma: RESTAURANTE ASSADOS DA 208 SUL LTDA-ME, AIP Nº 416/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30, Parágrafo Único e 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado: Processo nº 065.000.630/2014, Firma: NAMBEI SUSHI BAR TEMAKERIA E RESTAURANTE LTDA, AIP Nº 514/2016; Processo nº 065.000.546/2014, Firma: MIRLENE DE SOUZA FERREIRA (PANIFICADORA C. PÃES), AIP Nº 447/2016; Processo nº 065.000.615/2014, Firma: COIMBRA ALMEIDA PÃES E CONVENIÊNCIA LTDA (PANIFICADORA COIMBRA), AIP Nº 474/2016; Processo nº 065.000.103/2014, Firma: PAULO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS - ME (CAPIXABA BOLOS E TORTAS), AIP Nº 360/2016; Processo nº 065.000.746/2014, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS OAMEX-ME (CELEMARQUES), AIP Nº 504/2016.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30, Parágrafo Único e 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado: Processo nº 065.000.568/2014, Firma: PONTOSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (BOB'S E PAPA JONY), AIP Nº 434/2016; Processo nº 060.001.722/2013, Firma: JIA WEISHENG EPP, AIP Nº 847/2016; Processo nº 065.000.532/2014, Firma: LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, AIP Nº 388/2016; Processo nº 065.000.558/2014, Firma: CLEUZA SANTANA BARROS ME, AIP Nº 453/2016/2016; Processo nº 065.000.105/2014, Firma: IDEAL IMAGEM RADIOLÓGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, AIP Nº 354/2016; Processo nº 065.000.762/2014, Firma: C.A AGROSHOP LTDA EPP (CÃO KILATE), AIP Nº 493/2016; Processo nº 065.000.655/2014, Firma: BOM DENTISTA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA (CROI), AIP Nº 556/2016; Processo nº 065.001.010/2014, Firma: INDIVIDUALE ODONTOLÓGIA ESPECIALIZADA LTDA, AIP Nº 590/2016.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, entendendo que o juízo fora prejudicado e tendo como fulcro, o poder de rever os seus próprios atos, tornou NULA a Decisão de multa diária, datada de 05/03/2014. Desta forma, os autos processuais terão um novo julgamento; considerando a defesa administrativa já apresentada. Processo nº 065.000.226/2013, Firma: RONAN RABELO TAVARES DA CÂMARA (RABELO ODONTOLOGIA), DECISÃO S/Nº.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, entendendo que o juízo fora prejudicado e tendo como fulcro, o poder de rever os seus próprios atos, tornou NULO o Auto de Infração nº 032698, datado de 12/11/2014. Desta forma, os autos processuais serão arquivados, sem nenhuma aplicação de penalidade, cessando todos os seus efeitos deste a sua origem. Processo nº 065.000.343/2013, Firma: SABOR D' CASA RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME, DECISÃO S/Nº.

MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 01/2017 - FEPECS. Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. Objeto: Cessão para Uso na Unidade de Otorrinolaringologia do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF/SES-DF), dos seguintes bens: Analisador de emissões otacústicas - Descrição complementar: Otoread Screening Plus Interacoustics, 006503; Avaliador de Potenciais Evocados Auditivos - Descrição complementar: com adapt. para eletrodo ECOchG; cabo USB; CD sup. p/ dados; conj. eletr. MABE; conj. elet. Ecoghg-plus seg; fone de inserção E-A-Rtone; fone TDH39; interface ótica USB MASBE; Módulo MASBE; pacote ATCPlus-vers 21 ECOG; pacote ATCPlus-vers 21 ECOG.; pacote ATCPlus-vers 21 MLR + LLR; pct ATCPlus-vers 21 P300-MMN; Programa ATCPlus-vers 21 BERA; 007462 e para o Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP/SRSCN/SES-DF) dos seguintes bens: Impedanciômetro Clínico AT 235 XP - Descrição complementar: Analisador de orelha média, 006502; Audiômetro Itera II, 006504. Vigência: 10 anos a contar da data de sua assinatura. Publicação: FEPECS. Proc. 064.000475/2013-Fepecs. Assinatura: 16/01/2017. Cedente: MARIA DILMA ALVES TEO-DORO. Cessionária: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) litros de Óleo Diesel, com a instalação de 01 (um) kit tanque para armazenamento de óleo atmosférico horizontal cilindro com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, para atender as necessidades da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme descrições, condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo Nº 095.000.034/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Estimado: R\$ 3.031.299,60 (três milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001, Elemento de Despesa: 30.90.30.01, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 13 de fevereiro de 2017 às 10hs.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017.
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 113.012.191/2016; Interessado: CTINF/GEOPE; Assunto: Advertência, Multa e Suspensão do direito de licitar; Objeto: Aplicação de Penalidades. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 106, inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto n. 37.949 de 12 de Janeiro de 2017 e com base no Artigo 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, no Decreto 26.851/2006, aplica as penalidades de advertência, multa por inexecução da NE nº 01588/2016, no valor de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e suspensão temporária de participar em licitação por 06 (seis) meses à empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME. Em, 31 de janeiro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.002.173/2015; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 098 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3064ª Sessão realizada em 18/03/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Hugo Rocha de Oliveira.

PROCESSO 111.001.750/2016; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 720 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3109ª Sessão realizada em 18/11/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Ronaldo da Silva Souza.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, a TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.359.877/0001-73 com sede em SAM, bloco F, Edifício SEDE - Brasília/DF, CEP: 70620-000, faz saber que está declarada a extinção, por decurso de prazo, da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel endereçado QNH Area Especial 185, Taguatinga, R. A. III, de interesse da Potência Federativa Maçonaria Glória do Ocidente, em atendimento às Decisões da Diretoria Colegiada nº 505 -DIRET de 29 de junho de 2006, e nº 404-DIRET de 29 de junho de 2016. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e fixado na sede desta Companhia, para no prazo de três dias úteis, a contar do dia seguinte a esta publicação, venha manifestar as suas recusas. Brasília, segunda feira, 30 de janeiro de 2017.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Diretor de Desenvolvimento e Comercialização

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 08/2013, publicado no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 99, ONDE SE LE: "...vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias...", LEIA-SE: "...vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Paranoá, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do processo 431.001.759/2016 e CONVOCA as Empresas interessadas a apresentar suas propostas via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 06 de fevereiro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Brazlândia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do processo 431.001.783/2016, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas deverão ser anexadas até às 12hs do dia 06 de fevereiro de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO

Processo: 072.000.359/2016. A EMATER-DF convida para participar da Dispensa de Licitação nº 02/2017 referente ao fornecimento de serviços especializados de Leiloeiro Público. A proposta e demais documentos devem ser entregues até às 10h do dia 20/02/2017, horário também previsto para a abertura dos envelopes. A abertura ocorrerá na sala da Gerência de compras, material e patrimônio - GEMAP, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Sede - EMATER-DF, em conformidade com a Lei nº. 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. Para retirar o Projeto Básico favor encaminhar e-mail para gemap@emater.df.gov.br ou comparecer à Sede da Emater-DF.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

EDITAL Nº 01 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, no Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, torna público o local, a data e os horários de realização da etapa de avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento às determinações judiciais, ficam convocados os candidatos em situação sub judice a seguir indicados, para a etapa da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do processo.

141113136, EDUARDO FERREIRA BASTOS (candidato sub judice), 2016.00.2.029302-5; 141106509, WERNER MARTINS DOS SANTOS (candidato sub judice), 2014.01.1.028005-9.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é uma das etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, na qual o candidato será considerado apto ou inapto.

2.1.1. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.2. Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.3. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não comparecimento num dos momentos de realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

2.4. A realização da etapa da avaliação psicológica será a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.5. A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 9º, inciso VII, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, Resoluções do CFP nº 001/2002 e CFP nº 002/2003.

2.6. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes e de instrumentos psicológicos, que permitam avaliar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo pretendido, conforme especificações a seguir.

2.6.1. Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, relacionamento interpessoal, autoconfiança e resolução de problemas.

2.6.2. Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, disciplina, responsabilidade e iniciativa.

2.6.3. Para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 serão avaliados requisitos psicológicos, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) tipos de raciocínio;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, organização, autoconfiança e responsabilidade.

2.7. A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.8. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.9. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.10. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 6 de novembro de 2003.

2.11. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

2.12. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

2.13. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.14. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Univera, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

2.15. Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Univera.

2.16. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

2.17. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

2.18. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpusse recurso tempestivamente.

2.19. Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

2.20. O candidato que não comparecer ao local nos horários definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

2.21. Para submeter-se à etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, nos horários e local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos dos horários fixados para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

2.22. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

2.23. A exceção da situação prevista no subitem 11.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

2.24. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento nos horários determinados.

2.25. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.26. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.27. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da etapa de avaliação psicológica. Caso o candidato esteja portando arma, esta deverá ser entregue ao Coordenador. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.28. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.29. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

2.30. Não será fornecido lanche ao candidato e nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.31. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.32. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

2.33. Caberá ao Coordenador da aplicação decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de avaliação psicológica.

2.34. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 14 do Edital Normativo.

3. DO LOCAL, DATA E HORARIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 14 de fevereiro de 2017, em dois momentos, às 8h (oito horas) e às 14h (catorze horas), no seguinte endereço: Edifício sede da Fundação Universa, localizado no SGAN 609 Módulo A, L2 Norte, Brasília, DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica dos candidatos em situação sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

Processo: 054.001.915/2016. Objeto: Aquisição e instalação de sistemas de arquivamento e depósitos para atender às necessidades do PaioI (depósito de armamento e munições) da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado nas dependências do CMan, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R\$ 670.977,68 (seiscentos e setenta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15.02.2017, às 13h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 44.90.52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-000110/2013. Partes: CBMDF X CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO, CNPJ: 06.160.688/0001-53. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 09/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/01/2017 a 23/01/2018. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor da DICOA e pela Contratada: Marcos Pereira de Avila, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 06/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-002262/2012. Partes: CBMDF X OCULARE OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 05.090.412/0001-83. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 09/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 24/01/2017 a 24/01/2018. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Jadir Macedo, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 10/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-002262/2012. Partes: CBMDF X HOB TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 04.081.229/0001-59. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 09/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 28/01/2017 a 28/01/2018. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Sérgio Luiz Kniggendorf, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 22/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-002262/2012. Partes: CBMDF X HOSPITAL PACINI S/S LTDA, CNPJ: 00.417.089/0001-96. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 26/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/03/2017 a 15/03/2018. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor da DICOA em exercício e pela Contratada: Natalia Pacini, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 63/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001935/2013. Partes: CBMDF X CLÍNICA CARDIOLÓGICA OSWALDO CRUZ LTDA, CNPJ: 05.572.306/0001-36. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 11/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 11/12/2016 a 11/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Virgínia de Fátima Raick, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 64/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001936/2013. Partes: CBMDF X CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA - ME, CNPJ: 09.029.178/0001-30. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 16/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 17/12/2016 a 17/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Rosa Senna Santolin, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 65/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001935/2013. Partes: CBMDF X FIB FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASILIA LTDA-EPP, CNPJ: 37.150.471/0001-96. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 18/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 18/12/2016 a 18/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Washington de Pinho Ferreira, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 66/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001054/2013. Partes: CBMDF X HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A., CNPJ: 00.382.069/0001-27. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 306 (Aplicação do Tesouro). Data da Assinatura: 18/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 18/12/2016 a 18/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Maria de Lourdes da Silva Pinto, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 67/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001956/2013. Partes: CBMDF X CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA., CNPJ: 09.432.656/0001-58. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 05/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 12/12/2016 a 12/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: André Barbosa Campos, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 68/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001952/2013. Partes: CBMDF X FISIOMOV CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 14.990.692/0001-77. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 05/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/12/2016 a 16/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Valeria Sovat de Freitas Costa, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 73/2013.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001952/2013. Partes: CBMDF X OPÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.541.877/0001-43. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 16/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 17/12/2016 a 17/12/2017. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Marco Negrão de Brito, Diretor da DICOA e pela Contratada: Ana Cláudia do Nascimento Bandeira, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-001940/2013. Partes: CBMDF X CLÍNICA RADIOLOGIA E ODONTOLOGICA SAFE CARNEIRO LTDA., CNPJ: 00.709.014/0001-89. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 24/01/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 10/02/2017 a 10/02/2018. Signatários: Contratante: Cel.QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor da DICOA e pela Contratada: Tânia Carneiro Mafra, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

PROCESSO: SEI-053-061714/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 718.489,45. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 14/02/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Cel. QOBM/Combattente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016

PROCESSO: SEI-053-066533/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de sistemas de armazenamento para recarga de cilindros de ar, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.120.000,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 14/02/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Cel. QOBM/Combattente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PROCESSO: SEI-053-096320/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de agente redutor líquido ARLA 32, para abastecimento de caminhões a diesel, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.072,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/02/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Cel. QOBM/Combattente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Partes: DETRAN-DF e a Empresa TITA EVENTOS EIRELI EPP. Processo: 055.014.654/2016. Contrato nº 01/2017. Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação, cancelamento de passagem aérea, de âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades de deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF e de colaboradores eventuais em benefício da autarquia, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2016, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Gestoras do Contrato: Wescilene Maria da Silva Figueiredo, matrícula 250435-9, e como Gestora Substituta a Servidora Ediene Borges Assante, Matrícula 193189-X, ambas lotadas no Nudec. Valor Global Estimado: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 33 90 33 e Nota de Empenho nº 2017NE00007. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Luciana Andrea Veronese Minotti.

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI S.A. Processo: 055.026.025/2014. Aditamento nº 02/2017. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016, referente a prestação de Serviço Comum e Continuação de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local, através de linhas diretas analógicas com a facilidade de ramal e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2014. Dotação Orçamentária: Fontes 200, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elementos de Despesa 339039. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Bruno Rudolfo Egelhardt e Michele Fernandes Borges.

Partes: DETRAN-DF e a empresa MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA. Processo: 055.024.628/2011. Aditamento nº 04/2017. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 05/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica para os veículos relacionados no item I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2011, pertencentes ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com aplicação de peças genuínas. O Contrato nº. 05/2012 terá sua vigência encerrada antes do período disposto no item anterior quando formalizada a contratação que tramita no processo nº 055.001.441/2017. Dotação Orçamentária: Fontes 200 e 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, Subtítulo 0001 e Elementos de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Adriana do Carmo de Sousa.

Partes: DETRAN-DF e a empresa TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo: 055.024.628/2011. Aditamento nº 05/2017. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica para os veículos relacionados no item I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2011, pertencentes ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com aplicação de peças genuínas. O Contrato nº. 04/2012 terá sua vigência encerrada antes do período disposto no item anterior quando formalizada a contratação que tramita no processo nº 055.001.441/2017. Dotação Orçamentária: Fontes 200 e 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, Subtítulo 0001 e Elementos de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Julio Cesar Araujo Lopes.

Partes: DETRAN-DF e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo: 055.024.628/2011. Aditamento nº 06/2017. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº. 02/2012, que tem por objeto a execução de serviço de limpeza e conservação, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos bens móveis e imóveis ocupados pelo DETRAN/DF. O Contrato nº 02/2012 terá sua vigência encerrada antes do período disposto no item anterior quando formalizada a contratação que tramita no processo nº 055.002.145/2017. Fica ressalvado o direito à repactuação visando à adequação dos novos valores a serem homologados pela CCT de 2017. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Renato Marinho de Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 112.004.111/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 001/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 40 (quarenta) carrinhos de mão, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 042/2016 da DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2016 - ASCAL/PRES, na proposta de fls. 095, todos constantes do processo nº 112.004.111/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da respectiva nota de empenho, conforme disposto no Pedido de Aquisição de Material nº 042/2016 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 126 e Nota de Empenho nº 2017NE00016, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), datada de 09/01/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 10/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edson José Duarte. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.001.984/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 002/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 reciclador de resíduos da Construção Civil, com sistema duplo de britagem para resíduos classe A, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2016 - ASCAL/PRES e na proposta de fls. 194/195, todos acostados ao processo nº 112.001.984/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada da respectiva nota de empenho, conforme disposto no item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52 e Fonte de Recurso 217 e 220, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 026 e Nota de Empenho nº 2017NE00090 no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), datada de 11/01/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 16/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Eraldo Zacarkim. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.003.499/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 003/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. DO OBJETO Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa objetivando a aquisição de 15 (quinze) equipamentos de construção civil, para a NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2016 - ASCAL/PRES, todos constantes do processo nº 112.003.499/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.266,71 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). DOS PRAZOS: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada da respectiva Nota de Empenho, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Naturezas da Despesa 44.90.52 e 33.90.30 e Fontes de Recurso 217 e 220, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 038 e Notas de Empenho nºs 2017NE00095 e 2017NE00096, no valor respectivo de R\$ 14.245,49 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e 6.021,22 (seis mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos), datadas de 12/01/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 16/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.004.521/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 004/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para a implantação do gramado do campo de jogo no Estádio Serejão, em Taguatinga - DF, conforme especificações constantes no Projeto Básico, no Edital de Pregão Presencial nº 010/2016 - ASCAL/PRES, na proposta de fls. 489/507, todos constantes do processo nº 112.004.521/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 581 e Nota de Empenho nº 2017NE00147, no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), datada de 24/01/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 26/01/2017. PELA

NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. de Oliveira.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato 296-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ELECTRO VIDRO S/A. Processo 310.002181/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/01/2017. Objeto: Aquisição de isoladores e materiais poliméricos. Vigência: 4 meses. Valor: R\$51.221,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Paulo Sergio Nascimento dos Anjos e Eduardo Riani Hilsdorf.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Processo: 310.003.063/2016. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00647/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Ecil Informática Indústria e Comércio LTDA para o item. Valor Total da Licitação R\$ 3.048.000,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de chave seccionadora tripolar SF6. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 20/2017.
PROCESSO: 092.000523/2017. OBJETO: Aquisição de conjuntos moto-bomba tipo submersível e tipo centrífuga horizontal bipartida para serem utilizados na implementação das Elevatórias de água bruta do Ribeirão Bananal - Elevatórias RB1 e RB2 Brasília - Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.594.005,88; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.040-6. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimento - REPI, CODIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 135 dias. ABERTURA: 14/02/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações a partir do dia 01/02/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017.
PROCESSO: 390.000.483/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S.A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso da área pública localizada próxima ao SRIA II Lote 48 do Conjunto N ao longo da Via 14 até a QI 29, próximo ao Lote 06, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 11, do Processo Administrativo nº 390.000.483/2016. DA DESTINAÇÃO: A área pública localizada próximo ao SRIA II Lote 48 do Conjunto N ao longo da Via 14 até a QI 29, próximo ao Lote 06, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 69 do Processo Administrativo nº 390.000.483/2016, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) com 116,35 m² em superfície e subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área localizada na área pública próxima ao SRIA II Lote 48 do Conjunto N ao longo da Via 14 até a QI 29, próximo ao Lote 06, Guará/DF, destinada à implantação de equipamento de telefonia (canalização subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL BRAZLÂNDIA/DF Nº 01/2017.
PROCESSO: 0014-000078/2016. Partes: - RA IV/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /DF. Objeto: O Termo, tem por objeto a cessão de uso de (01) um imóvel, Bem Público, situado na Quadra 01, Área Especial 02, Setor Veredas - Brazlândia/DF, que está na Carga Patrimonial da Administração Regional de Brazlândia, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, com o fito de promover o atendimento na área de saúde mental, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte. Prazo de Vigência: O termo de cessão, ora convencionado, terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e facultada a sua dissolução mediante manifestação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2017. Signatários: Pela RA IV/DF: Sr. DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 133.000.001/2017 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviço da CEB 2017. RATÍFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o

presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00001, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 25 de janeiro de 2017. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

Processo: 133.000.002/2015 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviço da CAESB 2017. RATÍFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2016NE00008, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor da CAESB Companhia de Saneamento Ambiental Brasília. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 25 de janeiro de 2017. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

Processo: 133.000.017/2015 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Prestação de Serviço da SERPRO 2017. RATÍFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2016NE00017, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), em favor da SERPRO Serviço federal de processamento de dados. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 25 de janeiro de 2017. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.
PROCESSO: 300.000.268/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, baseado no inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARTES: Administração Regional de Águas Claras - RA XX e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao item 3.1 do Contrato Inicial a fim de que se possa adotar a disponibilização de até 20 (vinte) sentenciados e manter a supressão do item 9.7, conforme o Parecer Nº 2253/2010-PROPE/PGDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: P.T. 04.421.6211.2426.8522, ND 33.91.39, Fonte 100, UO 59122, valor total estimado: R\$ 362.723,52 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e três Reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017. SIGNATARIOS: Pela Administração Regional de Águas Claras: MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP: NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÕES
No Edital nº 6/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 71 a 72, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, no item 3.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.", LEIA-SE: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.", no item 3.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.", LEIA-SE: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017."

No Edital nº 7/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURA HIP HOP, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 72 a 74, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionados ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões da cultura hip hop, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, no item 3.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.", LEIA-SE: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.", no item 3.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.", LEIA-SE: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017."

No Edital nº 8/2016-FAC PRÊMIOS - EQUIDADE DE GÊNEROS NA CULTURA, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 74 a 75, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações de mulheres jovens e adultas, urbanas e rurais, que promovam a igualdade de gênero, com reconhecida atuação no Distrito

Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, no item 3.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br", LEIA-SE: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br", no item 3.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.", LEIA-SE: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017.".

No Edital nº 9/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURAS POPULARES, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 75 a 77, que trata da seleção de personalidades, grupos e instituições exemplares (Mestras, Mestres e Grupos/Comunidades das Culturas Populares e Tradicionais) com reconhecida atuação no Distrito Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, realizando ações voltadas às expressões das culturas populares brasileiras, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, no item 3.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br", LEIA-SE: "As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br", no item 3.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.", LEIA-SE: "As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017.".

TERMO ADITIVO PONTO/PONTÃO DE CULTURA TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC Nº 03/2017.

PROCESSO: 150.000.045/2010. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, CNPJ n.º02.483.227/0001-60. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 01/2010 aos termos da Lei n. 13.018/2014 e da IN/MinC n. 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no art. 3º, inciso V, da Lei n. 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC n. 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural-TCC nº 03/2017. O presente TCC tem como objeto a implementação do Projeto "PROFISSÃO ARTE - PONTO DE CULTURA MAPATI". O Plano de Trabalho aprovado integra este TCC, independente de transcrição. Conforme o art. 57 da IN/MinC nº 08/2016, os Pontos e Pontões de Cultura são instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades locais, e da atuação em rede, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais. Dos Valores : Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 03 parcelas anuais, à conta do Programa 6219, Ação 3678, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídas: I - Em 2010, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2010NE00587, 2014NE00784 e 2014NE00785 de 23/06/2010 e 14/04/2014; II - Em 2014, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); III - Em 2018, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). § 1º. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Ente Público nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão indicados mediante apostilamento. § 2º. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade no Plano de Trabalho, mediante aprovação do Ente Público. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste TCC será a partir da assinatura até 30/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Da Publicação: O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos. Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Pela Organização de Sociedade Civil: MARCOS MARTINS DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC Nº 02/2017.

PROCESSO: 150.000.038/2010. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização de Sociedade Civil RESGATE DA VIDA, CNPJ n.º05.105.975/0001-06. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 08/2010 aos termos da Lei n. 13.018/2014 e da IN/MinC n. 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no art. 3º, inciso V, da Lei n. 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC n. 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural-TCC nº 002/2017. O presente TCC tem como objeto a implementação do Projeto GIZ NO TEATRO EM "REDE DE CULTURA". O Plano de Trabalho aprovado integra este TCC, independente de transcrição. Conforme o art. 57 da IN/MinC nº 08/2016, os Pontos e Pontões de Cultura são instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades locais, e da atuação em rede, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais. Dos Valores : Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão dispo-

nibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 03 parcelas anuais, à conta do Programa 1300 e 6219, Ação 2007 e 3678, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídas: I - Em 2010, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2010NE00512, de 05/10/2010; II - Em 2014, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2013NE02545 e 2013NE02550 de 12/03/2014; III - Em 2018, será repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). § 1º. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Ente Público nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão indicados mediante apostilamento. § 2º. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade no Plano de Trabalho, mediante aprovação do Ente Público. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste TCC será a partir da assinatura até 30/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Da Publicação: O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos. Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Pela Organização de Sociedade Civil: MANOEL CARDOSO MAGALHÃES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00039

PROCESSO: 150.000.021/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GEÓRGIA HADDAD NICOLAU - CPF nº 350.443.588-78. Do Objeto: Despesa com a contratação de Geórgia Haddad Nicolau, para prestação de serviços de consultoria de planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Cultura para o próximo biênio (2018-2019). Do Valor: R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário; Prazo de entrega: 40 dias. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de janeiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 03/2017.

PROCESSO: 080.006.796/2014. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG X JOÃO VIEIRA DA SILVA FILHO. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 376,73 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 31/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PG/DF e pelo(a) signatário(a), JOÃO VIEIRA DA SILVA FILHO. Brasília - DF, 31/01/2017.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 04/2017.

PROCESSO: 060.003.886/2015. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG X EDNAIR ALEIXO DE ARAÚJO. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 2.568,75 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 31/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PG/DF e pelo(a) signatário(a), EDNAIR ALEIXO DE ARAÚJO. Brasília - DF, 31/01/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43.103/2009, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4923, de 19 de janeiro de 2017, autorizado a citação por edital do Senhor RODRIGO MIRANDA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 860.426.451-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 5081/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2017.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 007/2017
PROCESSO: 2017.21.2233.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 007/2017, cujo objeto é a Aquisição de Quadro Elétrico e Acessórios para Montagem de Circuito Elétrico para Novo Data Center, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 014/2017
PROCESSO: 2017.11.2240.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 014/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde para atendimento da Unidade de Reabilitação - Terapia Ocupacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 016/2017
PROCESSO: 2017.21.2241.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 016/2017, cujo objeto é a Aquisição de Pastas para Prontuário Médico do Paciente, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 018/2017
PROCESSO: 2017.07.2232.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 018/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Assistência ao Jovem e Adolescente e a Educação Profissional registrada no CDCA/DF, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 019/2017
PROCESSO: 2017.11.2244.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 019/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubos de Hemólise), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 024/2017
PROCESSO: 2017.21.2242.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 024/2017, cujo objeto é a Aquisição de Dispositivos de "Headset" para uso na Telefonia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para

recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 028/2017
PROCESSO: 2017.11.2247.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 028/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cateter, Compressa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 031/2017
PROCESSO: 2017.11.2238.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 031/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (Gel, Pasta condutora e Escova descartável), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 035/2017
PROCESSO: 2017.07.2255.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 035/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Esterilização por Autoclave a vapor de Materiais Médico Hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 036/2017
PROCESSO: 2017.11.2254.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 036/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo Endotraqueal), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Janeiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-15/2017.

PAULO ROBERTO GRIPP & CIA LTDA. - ME**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Responsável: Paulo Roberto Gripp - Sócio
DAR-67/2017.

SYS PARTICIPAÇÕES S/A**AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso nº: 026/2016, para executar a compensação florestal de 392 mudas, no Parque Distrital do Gama, processo nº: 391.001.776/2013. (SYS Participações S/A).
DAR-68/2017.